

**PROVEITOS PERMITIDOS DO ANO GÁS 2011-2012 DAS
EMPRESAS REGULADAS DO SECTOR DO GÁS
NATURAL**

Junho 2011

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	SÍNTESE DOS PROVEITOS PERMITIDOS DO ANO GÁS 2011-2012	3
2.1	Proveitos a recuperar	3
3	PRESSUPOSTOS	5
3.1	<i>Spread</i>	5
3.2	Taxa de Inflação	5
3.3	Custo de aquisição do gás natural	7
3.4	Reposição gradual da neutralidade financeira dos operadores das redes de Transporte e de Distribuição de gás natural	8
3.5	Equilíbrio económico-financeiro dos CUR	10
3.6	Sustentabilidade dos mercados livre e regulado	11
3.7	Transferências de fornecimento de MP para AP	14
4	JUSTIFICAÇÃO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DO ANO GÁS 2011-2012	15
4.1	Actividades de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL – REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	16
4.1.1	Proveitos permitidos à REN Atlântico	16
4.1.1.1	Custo com Capital	18
4.1.2	Impacte das decisões tomadas pela ERSE	20
4.2	Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	21
	REN Armazenagem, S.A.	21
4.2.1	Proveitos permitidos à REN Armazenagem	21
4.2.2	Impacte das decisões tomadas pela ERSE	25
	Transgás Armazenagem, S.A.	26
4.2.3	Proveitos permitidos à Transgás Armazenagem	26
4.2.4	Impacte das decisões tomadas pela ERSE	29
4.3	Actividade de Transporte de gás natural - REN Gasodutos, S.A.	30
	Actividade de Gestão Técnica Global do SNGN	30
4.3.1	Proveitos permitidos	30
	Actividade de Transporte de gás natural	34
4.3.2	Proveitos permitidos	34
	Actividade de Acesso à RNTGN	37
4.3.3	Proveitos permitidos	37
4.4	Proveitos permitidos dos Operadores de rede de distribuição	38
4.4.1	Proveitos permitidos da Actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	38
4.4.1.1	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural	38
4.4.1.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	39
4.4.2	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.	42
4.4.2.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	42
4.4.2.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	42
4.4.2.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	44

4.4.3	Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.	46
4.4.3.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	46
4.4.3.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	46
4.4.3.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	48
4.4.4	Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	50
4.4.4.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	50
4.4.4.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	50
4.4.4.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	52
4.4.5	Lisboagás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.	54
4.4.5.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	54
4.4.5.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	54
4.4.5.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	56
4.4.6	Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.	58
4.4.6.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	58
4.4.6.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	58
4.4.6.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	60
4.4.7	Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.	62
4.4.7.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	62
4.4.7.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	62
4.4.7.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	64
4.4.8	Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.	66
4.4.8.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	66
4.4.8.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	66
4.4.8.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	68
4.4.9	Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.	70
4.4.9.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	70
4.4.9.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	70
4.4.9.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	72
4.4.10	Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A.	74
4.4.10.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	74
4.4.10.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	74
4.4.10.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	76
4.4.11	Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A.	78
4.4.11.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	78
4.4.11.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	78
4.4.11.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	80
4.4.12	Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	82
4.4.12.1	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	82
4.4.12.2	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	82
4.4.12.3	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de UGS e URT	84
4.5	Actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso – Transgás, S.A.	86
4.6	Actividade de Comercialização de último recurso a grandes clientes, em regime transitório	88
4.7	Proveitos permitidos dos Comercializadores de último recurso retalhistas	90
4.7.1	Actividade de Comercialização de último recurso retalhista	90
4.7.2	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.	94
4.7.3	Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.	97

4.7.4	Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	100
4.7.5	EDP Gás Serviço Universal, S.A.....	103
4.7.6	Lisboagás Comercialização, S.A.	106
4.7.7	Lusitaniagás Comercialização, S.A.....	109
4.7.8	Medigás Comercialização, S.A.	112
4.7.9	Paxgás Comercialização, S.A.....	115
4.7.10	Setgás Comercialização, S.A.....	118
4.7.11	Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A.	121
4.7.12	Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	124
4.8	Compensações entre entidades reguladas.....	127
4.8.1	Entre operadores da rede de distribuição.....	127
4.8.2	Entre o operador da rede de transporte e os operadores da rede de distribuição.....	129
4.8.3	Compensações dos comercializadores	129
4.8.3.1	Transferências entre ORT e comercializadores.....	130
4.8.3.2	Transferências entre e comercializadores de último recurso retalhistas	132

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 2-1 - Proveitos a recuperar para o ano gás 2011-2012, por actividade.....	3
Quadro 2-2 - Impacte dos ajustamentos nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012	4
Quadro 3-1 - Principais indicadores	6
Quadro 3-2 - Previsões económicas das empresas	7
Quadro 3-3 – Reposição da neutralidade financeira para o ORT.....	9
Quadro 3-4 – Reposição da neutralidade financeira por ORD	10
Quadro 3-5 - Transferências para a parcela I da UGS	11
Quadro 3-6 - Transferências para a UGS II nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012.....	13
Quadro 3-7 - Transferências para a UGS II> nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012	13
Quadro 3-8 - Transferências para a UGS II< nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012	13
Quadro 4-1 - Proveitos permitidos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL.....	17
Quadro 4-2- Impacte das alterações introduzidas pela ERSE no cálculo dos proveitos permitidos da REN Atlântico	20
Quadro 4-3 - Proveitos permitidos da REN Armazenagem	21
Quadro 4-4 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da REN Armazenagem	24
Quadro 4-5 - Impacte das alterações introduzidas pela ERSE no cálculo dos proveitos permitidos da REN Armazenagem.....	25
Quadro 4-6 - Proveitos permitidos da Transgás Armazenagem.....	26
Quadro 4-7 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da REN Armazenagem	29
Quadro 4-8 - Impacte das alterações introduzidas pela ERSE no cálculo dos proveitos permitidos da Transgás Armazenagem	30
Quadro 4-9 - Proveitos permitidos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN.....	32
Quadro 4-10 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN	34
Quadro 4-11 - Proveitos permitidos para a actividade de Transporte de gás natural	35
Quadro 4-12 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da actividade de Transporte de gás natural	37
Quadro 4-13 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN	37
Quadro 4-14 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	38
Quadro 4-15 - Proveitos da actividade de Distribuição de gás natural.....	39
Quadro 4-16 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema.....	41
Quadro 4-17 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	42
Quadro 4-18 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	42
Quadro 4-19 - Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural	43
Quadro 4-20 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural.....	44
Quadro 4-21 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	45

Quadro 4-22 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	45
Quadro 4-23 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	46
Quadro 4-24 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	47
Quadro 4-25 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	48
Quadro 4-26 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	49
Quadro 4-27 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	49
Quadro 4-28 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	50
Quadro 4-29 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	51
Quadro 4-30 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	52
Quadro 4-31 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	53
Quadro 4-32 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	53
Quadro 4-33 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	54
Quadro 4-34 - Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural	55
Quadro 4-35 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	56
Quadro 4-36 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	57
Quadro 4-37 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	57
Quadro 4-38 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	58
Quadro 4-39 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	59
Quadro 4-40 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	60
Quadro 4-41 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	61
Quadro 4-42 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	61
Quadro 4-43 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	62
Quadro 4-44 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	63
Quadro 4-45 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	64
Quadro 4-46 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	65
Quadro 4-47 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	65
Quadro 4-48 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	66
Quadro 4-49 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	67

Quadro 4-50 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	68
Quadro 4-51 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	69
Quadro 4-52 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	69
Quadro 4-53 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	70
Quadro 4-54 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	71
Quadro 4-55 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	72
Quadro 4-56 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	73
Quadro 4-57 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	73
Quadro 4-58 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	74
Quadro 4-59 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	75
Quadro 4-60 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	76
Quadro 4-61 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	77
Quadro 4-62 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	77
Quadro 4-63 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	78
Quadro 4-64 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	79
Quadro 4-65 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	80
Quadro 4-66 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	81
Quadro 4-67 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	81
Quadro 4-68 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN	82
Quadro 4-69 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural	83
Quadro 4-70 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural	84
Quadro 4-71 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema	85
Quadro 4-72 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	85
Quadro 4-73 - Proveitos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso	87
Quadro 4-74 - Proveitos da actividade de Comercialização de gás natural a grandes clientes, em regime transitório	88
Quadro 4-75 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes, em regime transitório	89

Quadro 4-76 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e à RNDGN a grandes clientes, em regime transitório	89
Quadro 4-77 - Proveitos da função de Comercialização de gás natural a grandes clientes, em regime transitório	90
Quadro 4-78 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	92
Quadro 4-79 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	93
Quadro 4-80 - Proveitos permitidos função de Comercialização de gás natural.....	94
Quadro 4-81 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	95
Quadro 4-82 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	95
Quadro 4-83 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	96
Quadro 4-84 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	97
Quadro 4-85 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	97
Quadro 4-86 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	98
Quadro 4-87 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	99
Quadro 4-88 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	100
Quadro 4-89 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	100
Quadro 4-90 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	101
Quadro 4-91 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	102
Quadro 4-92 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	103
Quadro 4-93 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	103
Quadro 4-94 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	104
Quadro 4-95 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	105
Quadro 4-96 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	106
Quadro 4-97 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	106
Quadro 4-98 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	107
Quadro 4-99 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	108
Quadro 4-100 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	109
Quadro 4-101 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	109
Quadro 4-102 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	110
Quadro 4-103 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	111
Quadro 4-104 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	112
Quadro 4-105 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	112
Quadro 4-106 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	113
Quadro 4-107 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	114

Quadro 4-108 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	115
Quadro 4-109 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	115
Quadro 4-110 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	116
Quadro 4-111 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	117
Quadro 4-112 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	118
Quadro 4-113 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	118
Quadro 4-114 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	119
Quadro 4-115 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	120
Quadro 4-116 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	121
Quadro 4-117 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	121
Quadro 4-118 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	122
Quadro 4-119 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	123
Quadro 4-120 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	124
Quadro 4-121 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural	124
Quadro 4-122 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.....	125
Quadro 4-123 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural.....	126
Quadro 4-124 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural	127
Quadro 4-125 - Compensação entre os ORD repartida por tarifa de UGS I, UGS II>, UGS II<, URT e URD no ano gás 2011-2012	128
Quadro 4-126 - Compensação entre os ORD no ano gás 2011-2012	128
Quadro 4-127 - Repartição da recuperação de proveitos permitidos dos CUR no ano gás 2011-2012.....	130
Quadro 4-128 - Transferência entre ORT e comercializadores	131
Quadro 4-129 - Transferências mensais em percentagem.....	131
Quadro 4-130 - Repartição dos montantes recebidos pelo CUR.....	132
Quadro 4-131 - Compensação entre os CUR retalhistas no ano gás 2010-2011	132

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 3-1 - Reposição gradual da neutralidade financeira do ORT	9
Figura 3-2 - Reposição gradual da neutralidade financeira do ORD	10
Figura 4-1 - Desagregação dos proveitos permitidos na REN Atlântico.....	18
Figura 4-2 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da REN Atlântico.....	19
Figura 4-3 - Custo com capital no período de alisamento para a REN Atlântico.....	19
Figura 4-4 - Desagregação dos proveitos permitidos na REN Armazenagem	22
Figura 4-5 – Decomposição dos proveitos permitidos da REN Armazenagem, via facturação e transferências	23
Figura 4-6 - Desagregação dos proveitos permitidos na Transgás Armazenagem.....	27
Figura 4-7 - Decomposição dos proveitos permitidos da Transgás Armazenagem, via facturação e transferências	28
Figura 4-8 - Desagregação dos proveitos permitidos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN	33
Figura 4-9- Desagregação dos proveitos permitidos da actividade de Transporte de gás natural	36

1 INTRODUÇÃO

Neste documento apresentam-se os proveitos permitidos, por actividade regulada do sector do gás natural, para o ano gás 2011-2012, tendo em consideração os custos, proveitos, activos imobilizados e investimentos previstos para os anos 2011 e 2012, com base na informação enviada pelas empresas reguladas do sector do gás natural. Os proveitos foram calculados para as actividades reguladas das seguintes empresas:

- Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.
- Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.
- Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.
- LisboaGás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.
- LisboaGás Comercialização, S.A.
- Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
- Lusitaniagás Comercialização, S.A.
- Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.
- Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.
- Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.
- REN Armazenagem, S.A.
- REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.
- REN - Gasodutos, S.A.
- Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A.
- Setgás Comercialização, S.A.
- Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A.
- Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

- Transgás, S.A.
- Transgás Armazenagem, S.A.

Os valores inscritos nos quadros do presente documento são arredondados para milhares de euros (10³ EUR). No entanto, para efeitos de cálculo tarifário considerou-se como unidade o cêntimo de euro.

No capítulo 2 apresenta-se uma síntese dos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012, por actividade e dos impactes das alterações resultantes dos ajustamentos considerados.

No capítulo 3 apresentam-se os pressupostos utilizados para o cálculo dos proveitos permitidos para o ano gás 2011-2012.

No capítulo 4 apresentam-se, por actividade e empresa, os proveitos permitidos para o ano gás 2011-2012.

2 SÍNTESE DOS PROVEITOS PERMITIDOS DO ANO GÁS 2011-2012

2.1 PROVEITOS A RECUPERAR

Os proveitos a recuperar das empresas reguladas do sector do gás natural para o ano gás 2011-2012 apresentam-se de forma sintetizada no Quadro 2-1.

Quadro 2-1 - Proveitos a recuperar para o ano gás 2011-2012, por actividade

		Unidade: 10 ³ EUR			
		Proveitos a recuperar 2011-2012	Proveitos a recuperar Tarifas 2010/2011	Variação	
Proveitos do operador de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	[a]	39 185	35 045	4 141	11,8%
Proveitos dos operadores de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	[b]	20 863	20 722	141	0,7%
Proveitos do operador da rede de transporte de gás natural	[c]	174 590	148 555	26 036	17,5%
Proveitos da actividade de transporte de gás natural		132 208	107 708	24 500	22,7%
Proveitos da actividade de gestão técnica global do sistema - UGS I		22 522	20 479	2 044	10,0%
Proveitos da actividade de gestão técnica global do sistema - UGS II		19 860	20 368	-508	-2,5%
Proveitos dos operadores das redes de distribuição de gás natural		323 041	271 057	51 984	19,2%
Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição, por aplicação da tarifa de UGS I		8 599	36 654	-28 054	-76,5%
Custos do operador de rede de distribuição k, pelo uso global do sistema, previstos para o ano gás t		8 544	36 797		
Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de UGS I		-55	143		
Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição, por aplicação da tarifa de UGS II>	[d]	8 916			
Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição, por aplicação da tarifa de UGS II<		4 592			
Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição, por aplicação da tarifa de URT		41 164	39 495		
Custos do operador de rede de distribuição k, pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano gás t		41 694	33 355		
Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT	[e]	529	-6 140		
Proveitos da actividade de Distribuição de gás natural	[f]	259 770	234 403	25 366	10,8%
Proveitos do comercializador de último recurso grossista	[g]	196 987	253 428	-56 441	-22,3%
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos CUR		196 987	253 428	-56 441	-22,3%
Proveitos dos comercializadores de último recurso				0	
Proveitos da Comercialização de último recurso em regime transitório a grandes clientes		4 079	77 491	-73 412	-94,7%
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes		3 286	65 132	-61 846	-95,0%
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN a grandes clientes		685	10 676	-9 991	
Proveitos da actividade de Comercialização a grandes clientes		108	1 684	-1 576	-93,6%
Proveitos dos comercializadores de último recurso retalhistas - > 10 000m ³	[h]	105 749	51 774	53 975	104,3%
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural		76 720	29 896	46 824	156,6%
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN		26 450	20 799	5 651	
Proveitos da actividade de Comercialização	[i]	2 579	1 079	1 500	139,0%
Proveitos dos comercializadores de último recurso retalhistas - < 10 000m ³		290 604	271 198	19 406	7,2%
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural		116 981	95 333	21 648	22,7%
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN		140 638	143 241	-2 604	
Proveitos da actividade de Comercialização	[j]	32 985	32 623	362	1,1%
Total dos proveitos a recuperar [a]+[b]+[c]-[d]-[e]+[f]+[g]+[h]+[i]+[j]		726 594	733 536	-6 942	-0,9%

Inclui a revisão extraordinária de tarifas 2010/2011 efectuada em Dezembro de 2010

ALTERAÇÕES RESULTANTES DOS AJUSTAMENTOS

No Quadro 2-2 apresentam-se os impactes nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012, resultantes dos ajustamentos do 2.º semestre de 2009 e do ano civil de 2010, os quais se encontram explicados no documento "Ajustamentos referentes ao 2.º semestre de 2009 e ao ano de 2010 a repercutir no ano gás 2011-2012".

Quadro 2-2 - Impacte dos ajustamentos nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011-2012 antes de ajustamentos	Ajustamentos do 2º semestre e do ano gás t-2	Ajustamentos do ano gás t-1 e do ano civil s-1	Proveitos Permitidos 2011-2012	Impacte dos ajustamentos %
	[A]	[B]	[C]	[A] - [B] - [C]	-[B] + [C] / [A]
Proveitos do operador de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	27 778	-3 287	-8 121	39 185	41,1%
Proveitos dos operadores de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	17 656	-569	-2 638	20 863	18,2%
Proveitos do operador da rede de transporte de gás natural	154 636	-6 082	-13 873	174 590	12,9%
Proveitos da actividade de transporte de gás natural	113 902	-5 448	-12 858	132 208	
Proveitos da actividade de gestão técnica global do sistema - UGS I	20 874	-633	-1 015	22 522	
Proveitos da actividade de gestão técnica global do sistema - UGS II	19 860			19 860	
Proveitos dos operadores das redes de distribuição de gás natural	324 720	-27 031	28 710	323 041	-0,5%
Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição, por aplicação da tarifa de UGS I	8 544	-24	-31	8 599	
Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição, por aplicação da tarifa de UGS II<	8 916			8 916	
Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição, por aplicação da tarifa de UGS II<	4 592			4 592	
Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição, por aplicação da tarifa de URT	41 694	-2 582	3 112	41 164	
Proveitos da actividade de Distribuição de gás natural	260 974	-24 424	25 629	259 770	
Proveitos do comercializador de último recurso grossista	196 987	-8 619	10 398	195 207	-0,9%
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos CUR	196 987	-8 619	10 398	195 207	
Proveitos dos comercializadores de último recurso					
Proveitos da Comercialização de último recurso em regime transitório a grandes clientes	5 419	-2 085	-1 199	8 704	60,6%
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes	3 286	0	0	3 286	
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN a grandes clientes	685			685	
Proveitos da actividade de Comercialização a grandes clientes	1 448	-2 085	-1 199	4 733	
Proveitos dos comercializadores de último recurso retalhistas - > 10 000m³	105 376	-3 659	375	108 660	3,1%
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural	76 720	0	0	76 720	
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN	26 450			26 450	
Proveitos da actividade de Comercialização	2 206	-3 659	375	5 490	
Proveitos dos comercializadores de último recurso retalhistas - < 10 000m³	290 888	-5 188	-1 826	297 902	2,4%
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural	116 981	-3 716	-3 582	124 279	
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN	140 638			140 638	
Proveitos da actividade de Comercialização	33 269	-1 472	1 756	32 985	
Total dos proveitos permitidos [a]+[b]+[c]+[d]+[e]+[f]+[g]+[h]	1 123 460	-56 519	11 826	1 168 153	4,0%

Nota: Um ajustamento de sinal negativo significa um valor a recuperar pela empresa e com sinal positivo um valor a devolver aos clientes.

3 PRESSUPOSTOS

3.1 SPREAD

O Regulamento Tarifário em vigor estabelece que seja aplicado um *spread* para cada ano de cálculo dos ajustamentos dos proveitos permitidos.

No ano gás 2010-2011 considerou-se um *spread* de 100 pontos base para efeitos de ajustamentos em t-1 e s-1, o dobro do *spread* de 50 pontos base, considerados até essa data para efeitos de ajustamentos. Este *spread* é aplicado aos ajustamentos de t-2 e s-2 para cálculo dos proveitos do ano gás 2011-2012.

Porém, as condições vigentes nos mercados financeiros, em particular para o mercado português, obrigam a uma revisão em alta dos *spreads* praticados. Assim, para t-1 e s-1, duplicou-se o valor considerado no ano anterior, para 200 pontos base, de modo a considerar as condições vigentes nesses períodos.

Para efeitos de reposição gradual da neutralidade financeira, as taxas utilizadas para actualizar os desvios do passado foram de 6,615% no caso da distribuição e de 5,88% no caso do transporte. Uma vez actualizados esses valores e calculados os montantes a pagar aos operadores, aplica-se uma taxa associada ao diferimento do pagamento deste valor no tempo, que resulta da soma da Euribor a três meses acrescida de um *spread*. Neste caso, o perfil de aplicação não é o passado, como no caso anterior, mas o próximo ano gás t, correspondendo aos anos civis s e s+1. Mesmo, se considerarmos que a situação actual, caracterizada por taxas de juro de financiamento para o conjunto da economia nacional anormalmente elevadas, com perspectivas de normalização a médio prazo, julga-se prudente aplicar um *spread* maior do que o estabelecido para os ajustamentos de t-1 e s-1, ou seja igual a 250 pontos.

3.2 TAXA DE INFLAÇÃO

O deflator do PIB é um instrumento utilizado para medir a inflação registada num determinado espaço económico. Trata-se de um indicador de periodicidade anual que integra os preços de todos os bens e serviços que existem numa economia.

Este indicador, não sendo um cabaz fixo de bens e serviços como o Índice de Preços no Consumidor, faz com que sejam automaticamente reflectidas na inflação medida todas as alterações aos padrões de consumo, assim como a introdução de novos bens e serviços.

Deste modo, e sendo o gás natural um bem que entra nas mais diversas fases do ciclo de vida dos produtos, bens e serviços de uma economia, ou seja, destinando-se simultaneamente ao consumo intermédio e ao consumo final, há vantagem em considerar o deflator do PIB como o instrumento que mede a inflação, já que no PIB se reflectem todas as relações económicas, assim como todos os efeitos, nomeadamente o efeito preço.

Assim, o deflator do PIB foi o escolhido para actualizar os investimentos e os custos e proveitos operacionais, para o ano gás 2011-2012, com excepção dos custos de aquisição de gás natural.

O Quadro 3-1 apresenta as previsões económicas efectuadas para a economia portuguesa pelo Ministério das Finanças e Administração Pública (MFAP), no âmbito da actualização efectuada em Março de 2010 do Programa de Estabilidade e Crescimento para o período compreendido entre 2010 e 2013.

Quadro 3-1 - Principais indicadores

Unidade: %

	2010	2011	2012
Deflator do PIB	0,8	2,0	2,0
Deflator do Consumo Privado	1,0	1,9	1,9
IHPC	0,8	1,9	1,9
Deflator das Exportações (bens e serviços)	3,1	1,8	2,9
Deflator das Importações (bens e serviços)	4,5	1,9	2,9

Fonte: Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 - actualização de Março de 2010, Ministério das Finanças e da Administração Pública.

As diversas empresas apresentam as suas propostas de contas reguladas com taxas de inflação diferentes entre si, tanto para o ano de 2011 como para o ano de 2012, como se esquematiza no Quadro 3-2.

Quadro 3-2 - Previsões económicas das empresas

	2011	2012
Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.	1,80%	1,80%
Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.	1,80%	1,80%
Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	1,80%	1,80%
EDP Gás Serviço Universal, S.A.	1,10%	1,60%
Lisboagás Comercialização, S.A.	1,80%	1,80%
Lisboagás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.	1,80%	1,80%
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.	1,80%	1,80%
Lusitaniagás Comercialização, S.A.	1,80%	1,80%
Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.	1,80%	1,80%
Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.	1,80%	1,80%
Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.	1,10%	1,60%
REN Armazenagem, S.A.	2,00%	2,00%
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2,00%	2,00%
REN Gasodutos, S.A.	2,00%	2,00%
Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A.	1,80%	1,80%
Setgás Comercialização, S.A.	1,80%	1,80%
Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A.	1,20%	0,90%
Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	1,10%	1,60%
Transgás Armazenagem, S.A.	1,80%	1,80%
Transgás, S.A.	1,80%	1,80%

Fonte: Empresas do sector do gás natural

As taxas de inflação adoptadas pela ERSE (deflador do PIB) para 2011 (2,0%) e para 2012 (2,0%) são as que constam do documento “Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 – actualização de 15 de Março de 2010”, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

3.3 CUSTO DE AQUISIÇÃO DO GÁS NATURAL

O comercializador do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) - Galp Gás Natural, SA – assegura a compra de gás natural para fornecimento à actividade regulada através dos contratos de aprovisionamento de longo prazo em regime de *take or pay*. O gás natural liquefeito (GNL) é adquirido à Nigéria (NLG) através de três contratos, enquanto que o gás natural é comprado na Argélia através de um contrato com Sonatrach (via gasoduto).

No custo de aquisição de gás natural, para além do custo de aquisição da energia, encontram-se ainda os chamados “Outros custos”, que contemplam a utilização das infra-estruturas de gás natural (Terminal

de GNL, Armazenamento Subterrâneo de gás natural e Transporte de gás natural), os custos associados à imobilização de gás natural em reservas estratégicas e obrigatórias e os custos de exploração da actividade do comercializador do SNGN. A metodologia de cálculo de cada uma destas componentes do custo do gás natural, encontra-se explicitada no Regulamento Tarifário.

O custo unitário de aquisição do gás natural determinado para o ano gás 2011-2012 é de 2,7 cent€/kWh, sendo que os “Outros custos” se desdobram como segue:

	2011/2012
custo unitário terminal	0,05423192
custo unitário armazen.subterranea	0,03836265
custo unitário imob RE	0,00741250
custo unitário rede transporte	0,02657864
Custo unitário (Custos GGN)	0,04660131
Custo unitário total - cent€/kwh	0,17318703

3.4 REPOSIÇÃO GRADUAL DA NEUTRALIDADE FINANCEIRA DOS OPERADORES DAS REDES DE TRANSPORTE E DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

Com a passagem do primeiro para o segundo período regulatório no sector do gás natural, a ERSE modificou a metodologia de cálculo do custo com capital, das actividades de Transporte e de Distribuição de gás natural, tendo abolido na quase totalidade (mantém-se apenas na actividade do Terminal de GNL, mas apenas para um período de 10 anos) o alisamento dos valores do imobilizado por um período de 40 anos.

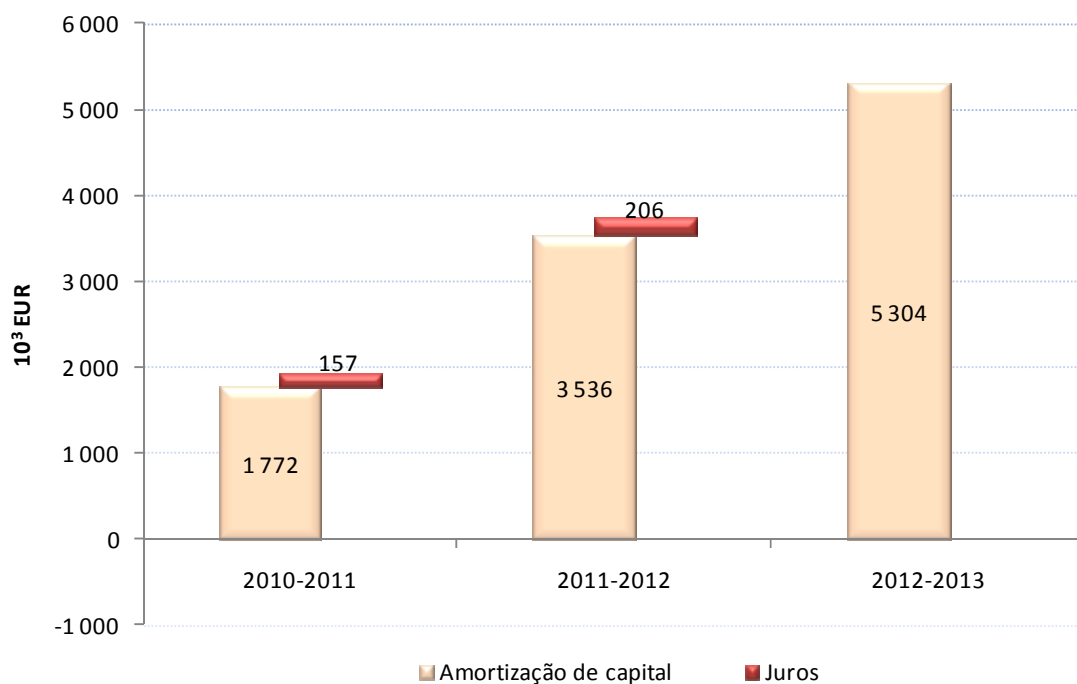
Porém, não se afigurou coerente, nem correcto que a reposição fosse efectuada num único ano, para evitar que fossem os consumidores desse ano a suportar o diferencial dos anos em que vigorou o alisamento.

Assim, para a definição do ritmo da reposição atendeu-se, por um lado, ao equilíbrio económico-financeiro das empresas envolvidas e, por outro, procurou-se mitigar os impactes a nível dos consumidores. Da conjugação destes factores, fixou-se um período de três anos para a actividade de Transporte de gás natural e de seis anos para a actividade de Distribuição de gás natural.

ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

A Figura 3-1 onde se reflecte a reposição gradual da neutralidade financeira associada à extinção do mecanismo do alisamento do custo com capital, efectuada num período de 3 anos.

Figura 3-1 - Reposição gradual da neutralidade financeira do ORT



Os montantes calculados para o ano gás 2011-2012, são reflectidos para o ORT no Quadro 3-4.

Quadro 3-3 – Reposição da neutralidade financeira para o ORT

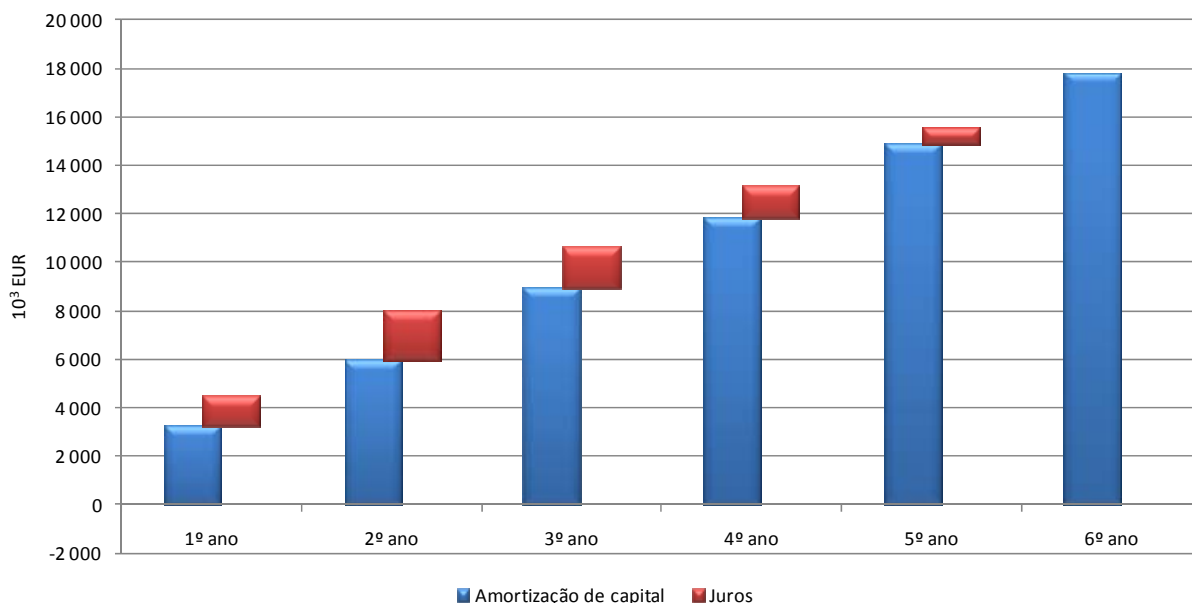
Unidade: 10³ EUR

	2010-2011	2011-2012	2012-2013	Total
Amortização de capital	1 772	3 536	5 304	10 611
Juros	157	206	0	363
Valor a acrescentar aos pp	1 929	3 742	5 304	10 975

ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

Seguidamente é apresentada a Figura 3-2 onde se reflecte a reposição gradual da neutralidade financeira associada à extinção do mecanismo do alisamento do custo com capital, efectuada num período de 6 anos.

Figura 3-2 - Reposição gradual da neutralidade financeira do ORD



Os montantes calculados para o ano gás 2011-2012, são reflectidos por ORD no Quadro 3-4.

Quadro 3-4 – Reposição da neutralidade financeira por ORD

Unidade: 10³ EUR

	Beiragás	Dianagás	Duriensegás	Lisboagás	Lusitâniagás	Medigás
Reposição gradual da neutralidade financeira no ano gás 2011-2012	387	15	-110	3 629	834	-26
	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
Reposição gradual da neutralidade financeira no ano gás 2011-2012	11	2 441	431	166	231	8 009

Nota: Não incorpora as correcções efectuadas à facturação da Beiragás (886 milhares de euros) e da Lisboagás (9 902 milhares de euros).

3.5 EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO DOS CUR

Com a extinção das tarifas reguladas de venda de gás natural a clientes finais, com consumos anuais superiores a 10 000 m³, o volume de vendas dos comercializadores de último recurso sofre uma forte diminuição, pelo que se torna necessário acautelar os interesses dos consumidores e das empresas reguladas.

Assim, se nos poucos clientes que restam na actividade fossem repercutidos os ajustamentos dos anos gás anteriores à extinção das tarifas, bem como os custos operacionais da actividade extinta haveria um impacto desproporcionado nos clientes que permanecem, o que tornaria incomportável o valor das respectivas tarifas.

A este cenário acresce o facto do diploma que aprovou a extinção das tarifas, para consumos anuais superiores a 10 000 m³, impor um mecanismo de incentivo à escolha de um comercializador de mercado, em percentagem a definir pela ERSE, o qual foi adicionado à TVCF transitória trimestral, em extinção.

No entanto, as empresas não podem deixar de receber estas verbas sem que o seu equilíbrio económico - financeiro seja seriamente afectado.

Os ajustamentos da função de Comercialização, do ano gás t-2 (2.º semestre de 2009), do comercializador de último recurso a grandes clientes e dos comercializadores de último recurso retalhistas com clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m³, deduzidos do sobreproveito, resultante do mecanismo de incentivo à escolha de um comercializador de mercado, são incluídos na parcela I da tarifa Uso Global do Sistema.

No Quadro 3-5 podem visualizar-se os valores transferidos da função de Comercialização para a parcela I da tarifa Uso Global do Sistema.

Quadro 3-5 - Transferências para a parcela I da UGS

Unidade: 10³ EUR

Transferências para a UGS I	Valor
Ajustamentos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos CURgc	4 602
Ajustamentos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos CURr	2 729
Total	7 331

3.6 SUSTENTABILIDADE DOS MERCADOS LIVRE E REGULADO

Tendo em conta a necessidade de, por um lado, assegurar a sustentabilidade quer do mercado livre quer do mercado regulado e, por outro lado, assegurar a protecção dos interesses económicos dos consumidores, em particular dos consumidores domésticos, a ERSE no ano gás 2010-2011 passou a reconhecer na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) os desvios positivos ou negativos extraordinários da tarifa de Energia. Esta tarifa é paga por todos os consumidores, com excepção dos centros electroprodutores, independentemente de serem fornecidos por um comercializador do mercado livre ou por um CUR, e apresenta uma estrutura monómia, com um preço de energia.

Após preocupação manifestada pelo Conselho Tarifário em relação ao impacte provocado pelo acréscimo das tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE para o ano gás 2010-2011, foi decidido proceder à revisão excepcional das mesmas, bem como alterar a metodologia de repercussão dos ajustamentos de aquisição de gás natural.

Neste sentido, a ERSE alterou a metodologia de repercussão dos ajustamentos da aquisição de gás natural por ser esta a parcela dos proveitos permitidos que teve o principal impacte no acréscimo da tarifa de acesso às redes dos clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m³.

No sentido de minorar os efeitos deste ajustamento nos proveitos permitidos do ano gás 2010-2011, a ERSE definiu que a repercussão não se efectue de uma forma constante em três anos, como consta da definição em vigor dos proveitos permitidos, mas em seis anos e de uma forma progressiva. No primeiro ano, é recuperado 1/21 avos deste ajustamento, sendo que esta proporção aumenta progressivamente, com a adição de 1/21 avos em cada um dos anos seguintes.

Relativamente às transferências para a actividade de Gestão Técnica Global do SNGN, por aplicação da parcela II da tarifa de UGS, designadamente, os ajustamentos da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos CUR suportados pelos consumidores com consumo abaixo de 10 000 m³, manteve-se o perfil de recuperação em três anos definido nas tarifas em vigor.

Deste modo, surgiu a necessidade de diferenciar a actividade de UGS II cujos montantes associados são suportados pelos consumidores com consumo abaixo e acima de 10 000 m³, respectivamente. Para este efeito, separou-se a actividade de Gestão Técnica Global do SNGN por aplicação da parcela II da tarifa de UGS, e respectiva tarifa, em dois segmentos: para os consumidores com consumos anuais acima de 10 000 m³ e abaixo ou igual a 10 000 m³.

Esta alteração foi contemplada na revisão do Regulamento Tarifário efectuada em Dezembro de 2010, a qual foi apresentada ao CT, tendo este emitido parecer favorável. O Despacho n.º 19 339/2010, de 17 de Dezembro, publicado no D.R. n.º 252, Série II, 30 de Dezembro de 2010 aprovou estas alterações do Regulamento Tarifário.

No Quadro 3-6 apresenta-se o valor transferido para a parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012.

Quadro 3-6 - Transferências para a UGS II nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012

Unidade: 10³ EUR

Transferências para a UGS II	Valor
Ajustamento de proveitos diferidos	12 473
Juros de diferimento	3 130
Ajustamentos t-1 e t-2 do CURg e CURr	4 257
Total	19 860

Nos Quadro 3-7 e Quadro 3-8 podemos visualizar valor transferido para a parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012, subdividido pelos dois segmentos, consumidores com consumos anuais acima de 10 000 m³ e abaixo ou igual a 10 000 m³.

Quadro 3-7 - Transferências para a UGS II> nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012

Unidade: 10³ EUR

Transferências para a UGS II>	Valor
Ajustamentos do CUR incluindo diferimentos de custos de anos anteriores	12 293
Juros de diferimento	2 976
Total	15 268

Quadro 3-8 - Transferências para a UGS II≤ nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012

Unidade: 10³ EUR

Transferências para a UGS II≤	Valor
Ajustamentos do CUR incluindo diferimentos de custos de anos anteriores	4 437
Juros de diferimento	155
Total	4 592

A separação da parcela II da tarifa de UGS, a nível do ORT, pelos dois segmentos, consumidores com consumos anuais acima de 10 000 m³ e abaixo ou igual a 10 000 m³ implica que os proveitos recebidos pelo ORT sejam recuperados pelo ORD com idêntica separação por tipo de cliente. Deste modo na alteração do RT, acima referida, procedeu-se a idêntica separação para o operador da rede de distribuição.

3.7 TRANSFERÊNCIAS DE FORNECIMENTO DE MP PARA AP

Na sequência da proposta do Conselho Consultivo e de outros agentes de mercado, a ERSE introduziu a possibilidade dos consumidores ligados em média pressão optarem pela tarifa de alta pressão, se consumirem anualmente uma quantidade superior a 50 milhões m³.

O diferencial de receitas do operador de rede de distribuição resultante da facturação do acesso às redes em alta pressão a clientes ligados em média pressão será recuperado através da tarifa de Uso da Rede de Transporte e posteriormente transferido para o ORD respectivo.

Nas tarifas do ano gás 2011-2012 está contemplada esta situação, cujo montante ascende a 2 843 milhares de euros.

4 JUSTIFICAÇÃO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DO ANO GÁS 2011-2012

Os pressupostos utilizados no cálculo dos proveitos permitidos para o ano gás 2011-2012, assim como as principais opções tomadas pela ERSE relativamente às previsões enviadas pelas empresas são apresentados no capítulo 2 do documento “Tarifas e preços de gás natural para o ano gás de 2011-2012”.

INFORMAÇÃO RECEBIDA

Para a determinação dos proveitos permitidos as empresas reguladas do SNGN deverão disponibilizar à ERSE a informação estipulada nas secções II a X do capítulo VI do Regulamento Tarifário do Gás Natural, conforme Despacho n.º 4 878/2010, publicado em Diário da República de 18 de Março de 2010.

Assim, a informação a disponibilizar deverá conter:

- Valores dos activos imobilizados, amortizações e participações ao investimento, desagregados por actividades quando aplicável;
- Valores previsionais dos investimentos, transferências para exploração e amortizações, desagregados por actividades, quando aplicável;
- Balanços de gás;
- Balanço da actividade;
- Demonstração dos resultados por actividade;
- Taxas de inflação utilizadas;
- Chaves de repartição dos custos comuns;
- Chaves de repartição dos imobilizados e investimentos em áreas comuns;
- Relatório com a justificação e discriminação dos critérios subjacentes à elaboração da informação disponibilizada;
- Caracterização física dos investimentos efectuados e propostos;
- Relatórios de auditoria com a certificação das contas reguladas para o ano t-2 evidenciando as diferenças entre as contas estatutárias e as contas reguladas.

Relativamente à recepção da informação para determinação dos proveitos permitidos para os anos 2011 e 2012 e ajustamentos do 2º semestre de 2009 (t-2) e do ano civil de 2010 (s-1), destacam-se as seguintes ocorrências:

- A informação disponibilizada pelas empresas reguladas não foi enviada à ERSE nos prazos estabelecidos regulamentarmente;

- A informação disponibilizada continha incorrecções e incoerências a vários níveis, nomeadamente no que se refere aos mapas de movimentos de imobilizados e de participações ao investimento;
- A ERSE questionou os dados enviados e foram sendo recebidas justificações até ao final da primeira semana do mês de Abril de 2011;
- Relativamente às Normas Complementares acordadas com as empresas reguladas, não foram respeitados os *templates* definidos, nem foi preenchido totalmente o respectivo conteúdo;
- Não foram dadas as explicações necessárias às decisões subjacentes ao preenchimento de alguns quadros, nomeadamente no que respeita aos valores do imobilizado dos ORD, o que pode induzir em erro a quem analisa a informação e obriga à formulação de questões que atrasa o desenvolvimento do processo.

4.1 ACTIVIDADES DE RECEPÇÃO, ARMAZENAMENTO E REGASEIFICAÇÃO DE GNL – REN ATLÂNTICO, TERMINAL DE GNL, S.A.

4.1.1 PROVEITOS PERMITIDOS À REN ATLÂNTICO

O valor total dos proveitos permitidos para a REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., foi calculado de acordo com o Artigo 59.º do Regulamento Tarifário (Quadro 4-1).

Quadro 4-1 - Proveitos permitidos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL

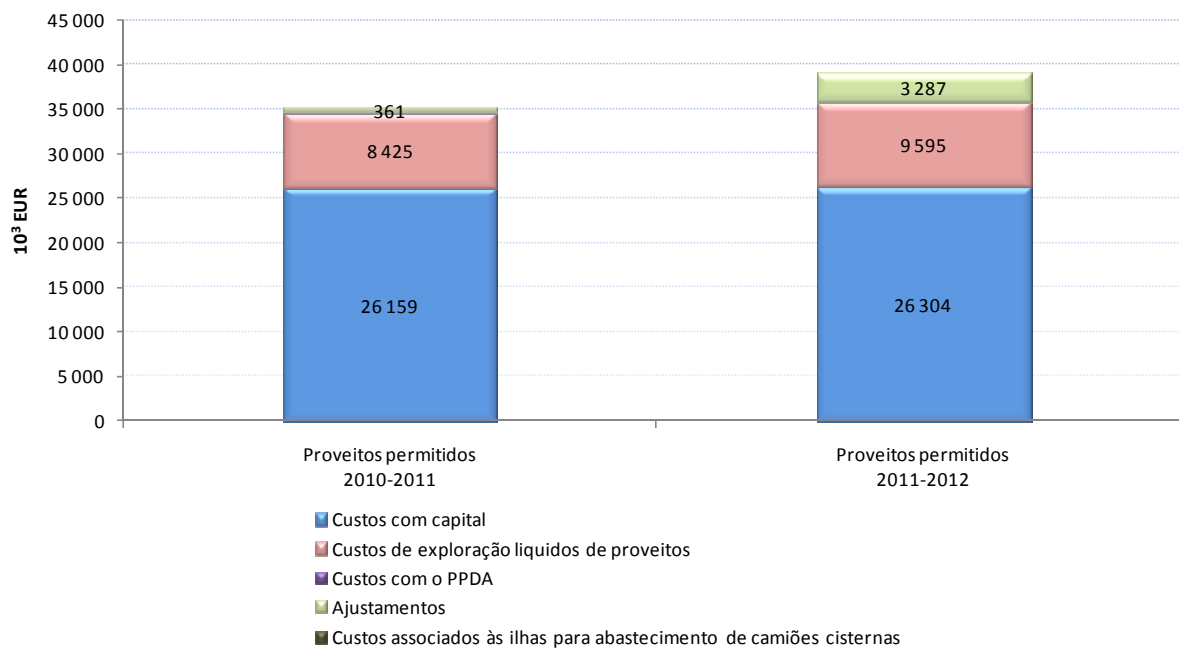
Unidade: 10³ EUR

		(2010+2011)/2 (ano gás t-1) (a)	2011 (ano s)	2012 (ano s+1)	(2011+2012)/2 (ano gás t) (b)	Δ % (b-a)/(a)
a	Custos com capital afectos à actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	26 159			26 304	0,6%
b	Custos de exploração afectos à actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	8 425	9 338	9 852	9 595	13,9%
	<i>Componente fixa dos proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL</i>	3 436	3 453	3 488	3 470	1,0%
	<i>Componente variável unitária dos proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL em função da energia regaseificada (€/kWh)</i>	0,0757	0,0761	0,0769	0,0765	1,0%
	<i>Energia regaseificada pelo operador de terminal de GNL (GWh)</i>	31 890	36 590	42 063	39 326	23,3%
	<i>Componente variável unitária dos proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL em função da capacidade de emissão (€/m³/h)</i>	0,0021	0,0021	0,0022	0,0021	1,0%
	<i>Capacidade de emissão (m³/h)</i>	1 212 500	1 300 000	1 300 000	1 300 000	7,2%
	<i>Outros custos previstos a incorrer aceites pela ERSE, no ano gás t</i>		328	332	330	
c	Proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	0	0	0	0	
d	Custos com a promoção do desempenho ambiental aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	101			0	-100,0%
e	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-Estruturas e às Interligações	0			0	
f	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2, acrescida de spread	0%			0%	
g	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários verificados no ano s-1, acrescida de spread	0%			0%	
h	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL, para o ano s-1				0	
i	Ajustamento no ano s, dos proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL, tendo em conta os valores ocorridos no 2º semestre de 2009	-361			-3 287	810,8%
a+b-c+d-e*(1+f)*(1+g)-h-i	Proveitos permitidos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	35 045	9 338	9 852	39 185	11,8%

Atendendo a que nesta actividade ainda se mantém a aplicação da metodologia de alisamento do custo com capital, que distribuiu de forma equitativa ao longo de um período de 10 anos o valor dos investimentos, corrigindo desta forma na sua maioria o desvio ocorrido anualmente, optou-se pela não inclusão do ajustamento provisório de s-1 nos proveitos permitidos do ano gás 2011-2012.

A Figura 4-1 permite visualizar as várias componentes dos proveitos, evidenciando a evolução entre os proveitos permitidos do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos do ano gás 2011-2012, que assenta essencialmente nas variações ocorridas ao nível do custo com capital e do ajustamento (2º semestre de 2009).

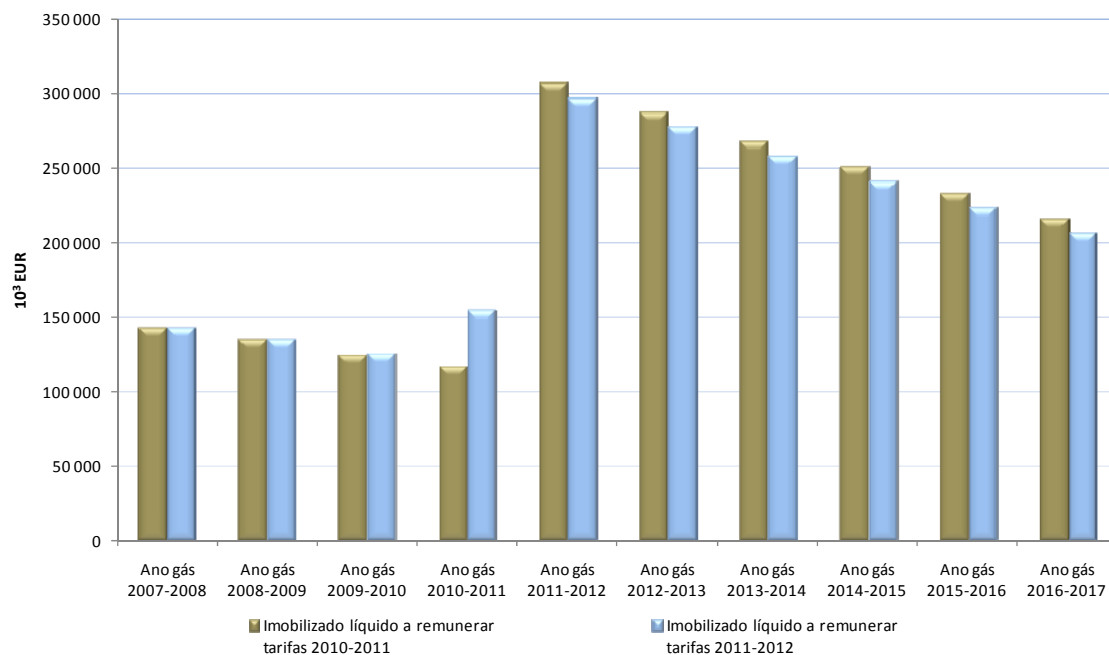
Figura 4-1 - Desagregação dos proveitos permitidos na REN Atlântico



4.1.1.1 CUSTO COM CAPITAL

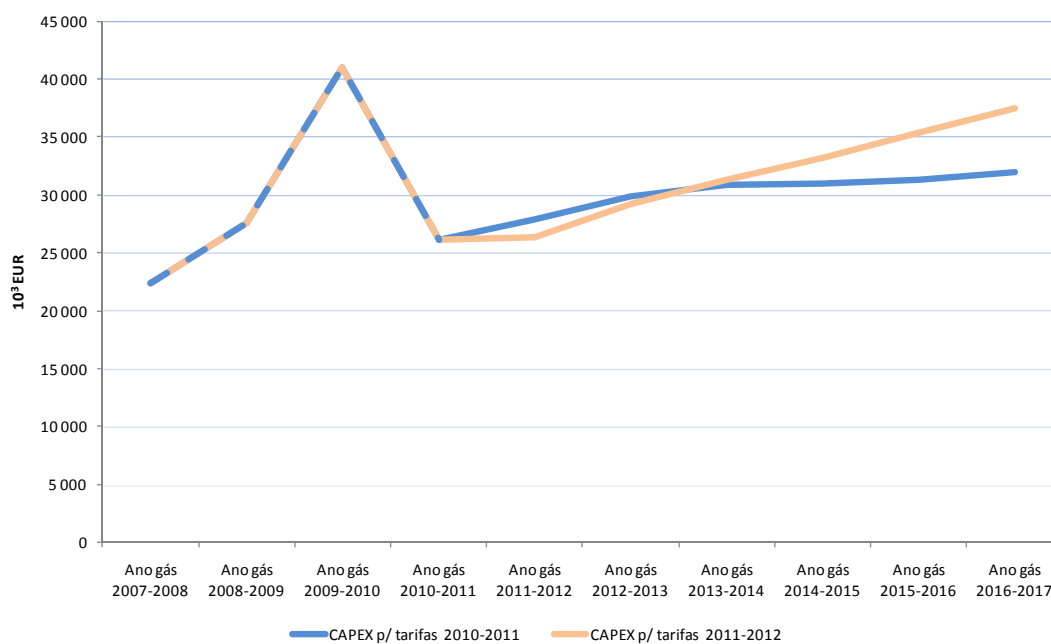
A Figura 4-2 mostra a evolução da base de activos regulados no final de cada ano gás para o período dos 10 anos do alisamento do custo com capital.

Figura 4-2 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da REN Atlântico



A Figura 4-3 permite visualizar a evolução do custo com capital, na REN Atlântico, para o período de alisamento (10 anos).

Figura 4-3 - Custo com capital no período de alisamento para a REN Atlântico



4.1.2 IMPACTE DAS DECISÕES TOMADAS PELA ERSE

O Quadro 4-2 evidencia o impacte das alterações introduzidas pela ERSE no total dos proveitos permitidos da REN Atlântico para o ano gás 2011-2012.

Quadro 4-2- Impacte das alterações introduzidas pela ERSE no cálculo dos proveitos permitidos da REN Atlântico

		Unidade: 10 ³ EUR			
		Proveitos permitidos 2011-2012 sem aplicação de factor de eficiência	Proveitos permitidos 2011-2012 c/ aplicação do factor de eficiência	Impacte das decisões da ERSE	
a	Custos com capital afectos à actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	26 304	26 304	0	0,0%
b	Custos de exploração afectos à actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	9 732	9 595	-137	-1,41%
	<i>Componente fixa dos proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL</i>	3 522	3 470	-52	-
	<i>Componente variável unitária dos proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL em função da energia regaseificada (€/kWh)</i>	0,0776	0,0765	-0,0011	-
	<i>Energia regaseificada pelo operador de terminal de GNL (GWh)</i>	39 326	39 326	0	-
	<i>Componente variável unitária dos proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL em função da capacidade de emissão (€/m³/h)</i>	0,0022	0,0021	0	-
	<i>Capacidade de emissão (m³/h)</i>	1 300 000	1 300 000	0	-
	<i>Acréscimo do custo de acesso às redes da Electricidade</i>	330	330	0	-
c	Proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	0	0	0	-
d	Custos com a promoção do desempenho ambiental aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0	0	0	-
e	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-Estruturas e às Interligações	0	0	0	-
f	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2, acrescida de spread	0,0%	0,0%	0	-
g	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários verificados no ano s-1, acrescida de spread	0,0%	0,0%	0	-
h	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL, para o ano s-1	0	0	0	-
i	Ajustamento no ano s, dos proveitos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL, tendo em conta os valores ocorridos no 2º semestre de 2009	-3 287	-3 287	0	0,0%
a+b-c+d-e*(1+f)*(1+g)-h-i	Proveitos permitidos da actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	39 323	39 185	-137	-0,3%

4.2 ACTIVIDADE DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE GÁS NATURAL

REN ARMAZENAGEM, S.A.

4.2.1 PROVEITOS PERMITIDOS À REN ARMAZENAGEM

O valor total dos proveitos permitidos à REN Armazenagem, S.A., foi calculado de acordo com o artigo 60.º do Regulamento Tarifário (Quadro 4-3).

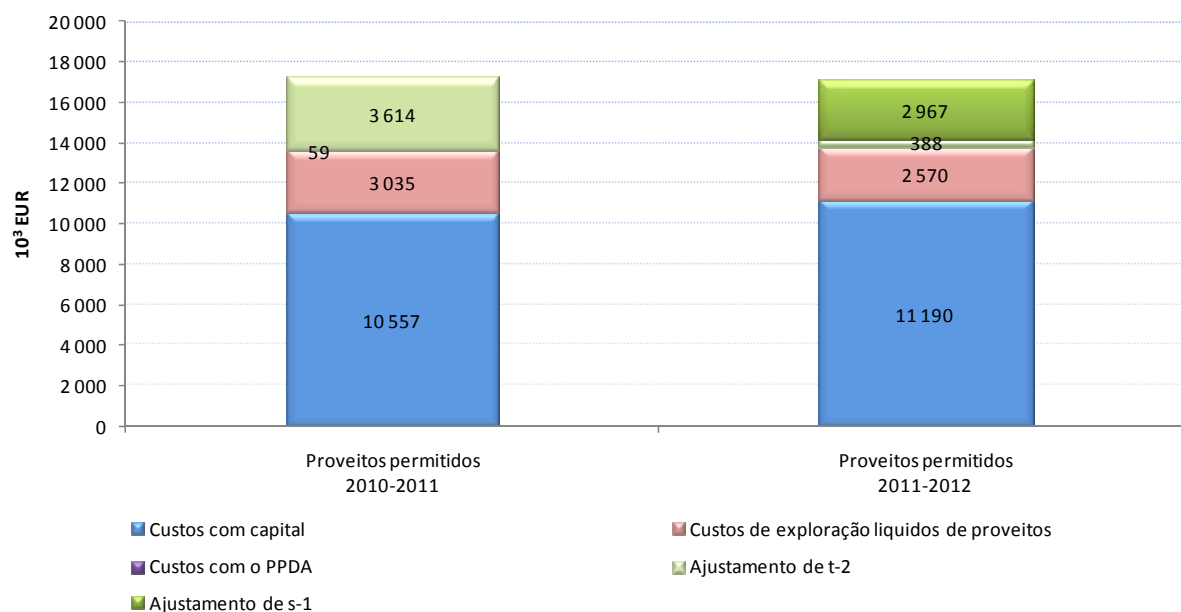
Quadro 4-3 - Proveitos permitidos da REN Armazenagem

Unidade: 10³ EUR

		2011 (ano s)	2012 (ano s+1)	(2011+2012)/2 (ano gás t)
a	Amortização do activo fixo afecto a esta actividade deduzida da amortização do activo participado	3 148	3 341	3 244
b	Valor médio do activo fixo afecto a esta actividade, líquido de amortizações e participações, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	95 947	102 696	99 321,44
c	Taxa de remuneração do activo fixo afecto a esta actividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%	8,0%	8,0%
d	Custos de exploração, aceites pela ERSE, afectos a esta actividade	2 559	2 582	2 570
e	Proveitos desta actividade, que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	0	0	0
f	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0	0	0
g	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes			
h	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2			
i	Spread no ano s-2, em pontos percentuais			
j	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1			
k	Spread no ano s-1, em pontos percentuais			
l	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, para o ano s-1			-2 967
m	Ajustamento dos proveitos da Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2			-388
a+b*c+d-e+f-g*(1+h+i)*(1+j+k)-l-m	Proveitos permitidos da actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	13 382	14 139	17 116

A Figura 4-4 permite visualizar as várias componentes dos proveitos permitidos de 2010-2011 e de 2011-2012. Os proveitos permitidos de 2011-2012 mantêm-se praticamente inalterados face aos proveitos de 2010-2011, com uma variação de cerca de -1%. O ajustamento do 2º semestre de 2009 (388 milhares de euros) e o ajustamento do ano civil de 2010 (2 967 milhares de euros) nos proveitos de 2011-2012 são praticamente da mesma magnitude do ajustamento do ano gás 2008-2009 a repercutir nos proveitos permitidos de 2010-2011 (3 614 milhares de euros), contribuindo assim para a variação de proveitos mencionada anteriormente. Excluindo a componente de ajustamentos, os proveitos permitidos de 2011-2012 crescem 0,8% face aos proveitos permitidos do ano gás anterior.

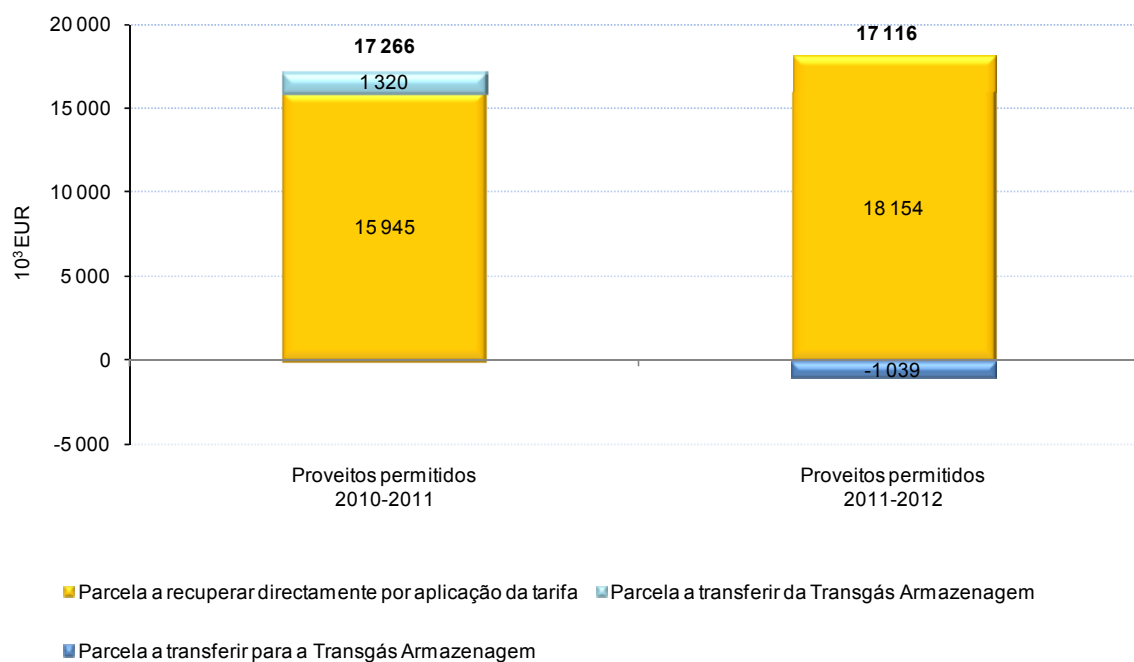
Figura 4-4 - Desagregação dos proveitos permitidos na REN Armazenagem



A aplicação de uma única tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo (UAS) às quantidades da REN Armazenagem permite recuperar um valor superior ao montante de proveitos permitidos desta empresa. A diferença entre o montante recuperado através da aplicação da tarifa e o dos proveitos permitidos, no valor de 1 038 625 euros será transferida para a Transgás Armazenagem.

A Figura 4-5 apresenta a decomposição dos proveitos permitidos da REN Armazenagem evidenciando as parcelas resultantes da facturação e das transferências.

Figura 4-5 – Decomposição dos proveitos permitidos da REN Armazenagem, via facturação e transferências



No Quadro 4-4 apresenta-se o valor do imobilizado líquido de amortizações, do imobilizado em curso e das participações ao investimento, por grandes agregados, nos anos gás 2010-2011 e 2011-2012 e a variação percentual registada entre os dois anos gás.

Quadro 4-4 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da REN Armazenagem

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos permitidos 2010-2011	Proveitos permitidos 2011-2012	Variação (%)
		(1)	(2)	[(2) - (1)]/(1)
1=2+3	Imobilizado Líquido	151 283	145 922	-4%
2	Imobilizado Incorpóreo	0	0	-
3	Imobilizado Corpóreo	151 283	145 922	-4%
	Terrenos e recursos naturais	677	1 022	51%
	Edifícios e outras construções	7 595	7 165	-6%
	Equipamento básico	119 420	120 186	1%
	Equipamento de transporte	130	140	8%
	Ferramentas e utensílios	0	0	-78%
	Equipamento administrativo	44	44	2%
	Outro imobilizado corpóreo	1 270	0	-100%
4	Imobilizado em curso	22 147	17 364	-22%
5	Comparticipações Líquidas	28 842	29 237	1%
6=1-4-5	Imobilizado líquido a remunerar	100 295	99 321	-1%

A especificidade com que é exercida a actividade de Armazenamento Subterrâneo pelo facto de ser exercida por dois operadores com instalações contíguas implica a partilha de alguns activos entre os mesmos. Desta forma, a REN Armazenagem e a Transgás Armazenagem utilizam em conjunto a estação de lixiviação e a estação de gás.

ESTAÇÃO DE LIXIVIAÇÃO

A estação de lixiviação, activo cuja finalidade assenta na construção de novas cavernas, é um activo composto pela própria estação de lixiviação, pela estação de captação de água, pela estação de rejeição de salmoura e por edifícios afectos a esta finalidade.

A estação de lixiviação é, segundo o Acordo Relativo à Utilização das Instalações de Superfície sitas no Carriço, propriedade da REN Armazenagem. No entanto, a Transgás Armazenagem, enquanto detentora das cavernas TGC-1S e TGC-2, utilizou a estação de lixiviação na construção das mesmas.

Assim, de acordo com a Cláusula 3.^a do referido Acordo, o custo líquido da estação de lixiviação será repartido entre a REN Armazenagem e a Transgás Armazenagem, na proporção dos volumes geométricos efectivos das cavernas já construídas ou previstas construir até ao ano de 2010.

A percentagem da estação de lixiviação afecta à Transgás Armazenagem não é considerada na base de activos regulados da REN Armazenagem.

ESTAÇÃO DE GÁS

A estação de gás é considerada, na sua totalidade, na base de activos regulados da REN Armazenagem.

4.2.2 IMPACTE DAS DECISÕES TOMADAS PELA ERSE

O Quadro 4-5 evidencia o impacte das alterações introduzidas pela ERSE no total dos proveitos permitidos da REN Armazenagem para o ano gás 2011-2012.

Quadro 4-5 - Impacte das alterações introduzidas pela ERSE no cálculo dos proveitos permitidos da REN Armazenagem

Unidade: 10³ EUR

		Cenário Base	Efeito inflação	Efeito Custos	Proveitos permitidos 2011-2012	Impacte das decisões da ERSE	
a	Amortização do activo fixo afecto a esta actividade deduzida da amortização do activo participado	3 244	0	0	3 244	0	0,0%
b	Valor médio do activo fixo afecto a esta actividade, liquido de amortizações e participações, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	99 321	0	0	99 321	0	0,0%
c	Taxa de remuneração do activo fixo afecto a esta actividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%			8,0%		
d	Custos de exploração, aceites pela ERSE, afectos a esta actividade	3 080	0	-510	2 570	-510	-16,5%
e	Proveitos desta actividade, que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	0	0	0	0	0	0,0%
f	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o Plano de Promoção do Desempenho Ambiental	0	0	0	0	0	
g	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes	0	0	0	0	0	
h	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2	0	0	0	0	0	
i	Spread no ano s-2, em pontos percentuais	0	0	0	0	0	
j	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1	0	0	0	0	0	
k	Spread no ano s-1, em pontos percentuais	0	0	0	0	0	
l	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, para o ano s-1	-2 967	0	0	-2 967	0	0,0%
m	Ajustamento dos proveitos da Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-388	0	0	-388	0	0,0%
a+b*c+d-e+f-g*(1+h+i)*(1+j+k)-l-m	Proveitos permitidos da actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	17 625	0	-510	17 116	-510	-2,9%

O cenário base corresponde aos valores enviados pela empresa. O impacte das decisões da ERSE sobre o valor do cenário base é de cerca de 3%, decorrente da não aceitação de 510 milhares de euros na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos da empresa.

TRANSGÁS ARMAZENAGEM, S.A.

4.2.3 PROVEITOS PERMITIDOS À TRANSGÁS ARMAZENAGEM

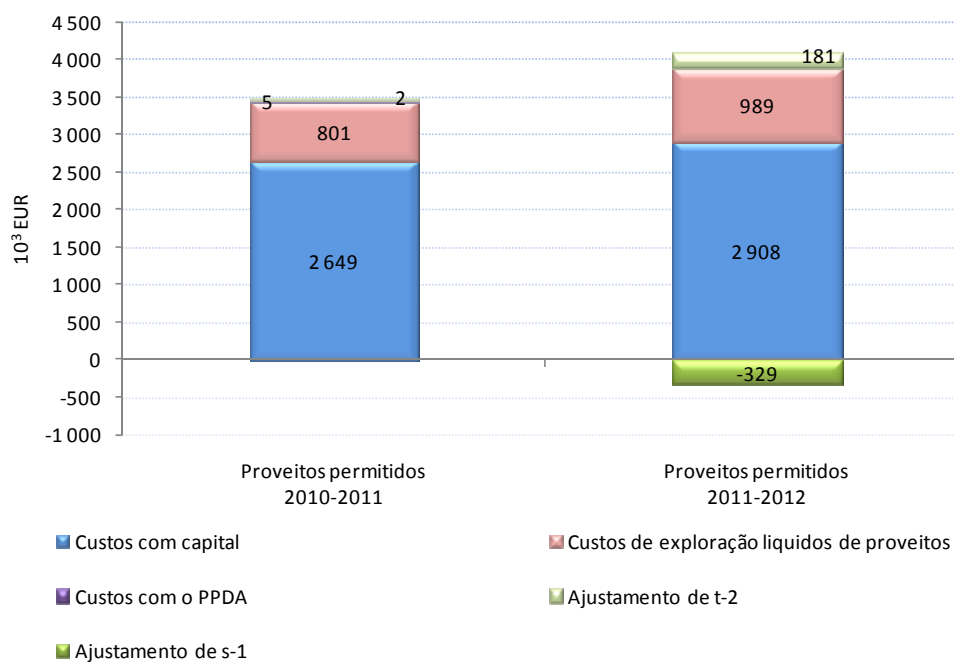
O valor total dos proveitos permitidos para a Transgás Armazenagem, S.A., foi calculado de acordo com o artigo 60.º do Regulamento Tarifário (Quadro 4-6).

Quadro 4-6 - Proveitos permitidos da Transgás Armazenagem

		Unidade: 10 ³ EUR		
		2011 (ano s)	2012 (ano s+1)	(2011+2012)/2 (ano gás t)
a	Amortização do activo fixo afecto a esta actividade deduzida da amortização do activo participado	806	1 107	956
b	Valor médio do activo fixo afecto a esta actividade, líquido de amortizações e participações, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	17 349	31 432	24 390
c	Taxa de remuneração do activo fixo afecto a esta actividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%	8,0%	8,0%
d	Custos de exploração, aceites pela ERSE, afectos a esta actividade	961	1 020	990
e	Proveitos desta actividade, que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	2	2	2
f	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0	0	0
g	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes			
h	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2			
i	Spread no ano s-2, em pontos percentuais			
j	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1			
k	Spread no ano s-1, em pontos percentuais			
l	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, para o ano s-1			329
m	Ajustamento dos proveitos da Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2			-181
a+b*c+d-e+f-g*(1+h+i)*(1+j+k)-l-m	Proveitos permitidos da actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	3 153	4 640	3 748

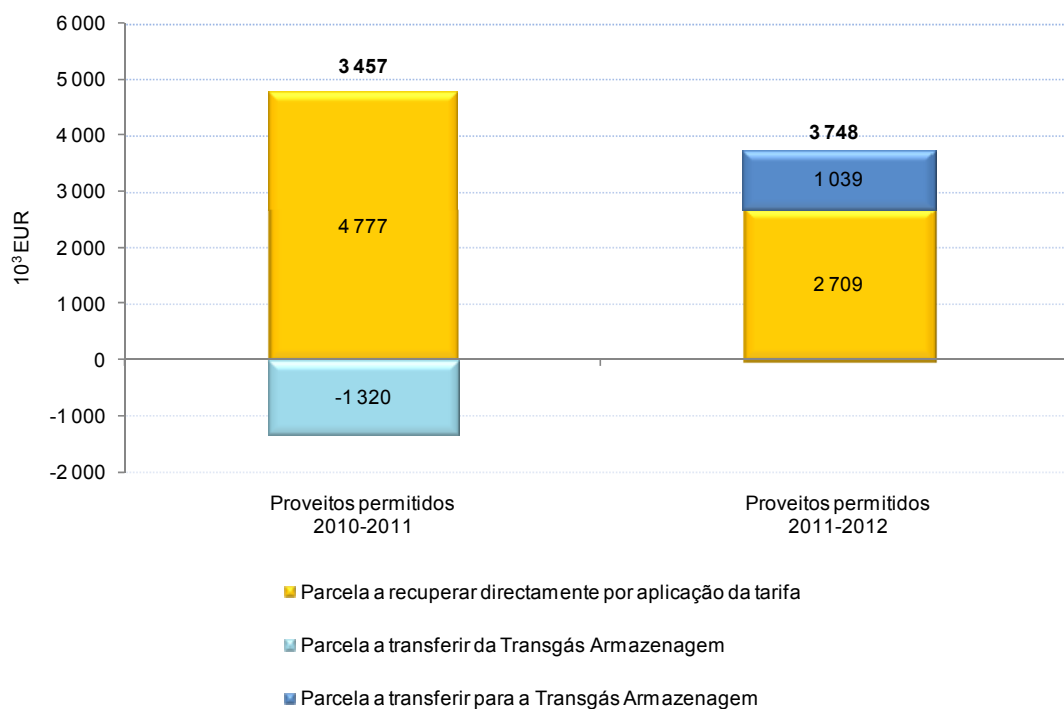
A Figura 4-6 permite visualizar as várias componentes dos proveitos, evidenciando o acréscimo ocorrido entre os proveitos permitidos de 2010-2011 e os proveitos permitidos de 2011-2012. A variação de cerca de 8% é justificada, essencialmente, pelos acréscimos ocorridos ao nível do custo com capital, nos custos de exploração líquidos de proveitos e no ajustamento de t-2.

Figura 4-6 - Desagregação dos proveitos permitidos na Transgás Armazenagem



Conforme referido anteriormente, a diferença entre os valores facturados por aplicação da tarifa de UAS e os proveitos permitidos da Transgás Armazenagem representam transferências entre operadores. No ano gás 2011-2012, a Transgás Armazenagem através da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo irá recuperar 72% do total dos proveitos permitidos. A diferença para o total dos proveitos permitidos, no montante de 1 038 625 euros, será recuperada pela REN Armazenagem e transferida por esta empresa para a Transgás Armazenagem, tal como mencionado anteriormente. A Figura 4-7 apresenta a decomposição entre os proveitos permitidos à Transgás Armazenagem, a recuperação via tarifas e as transferências entre operadores para os anos gás 2010-2011 e 2011-2012.

Figura 4-7 - Decomposição dos proveitos permitidos da Transgás Armazenagem, via facturação e transferências



No Quadro 4-7 apresenta-se o valor do imobilizado líquido de amortizações, do imobilizado em curso e das participações ao investimento, por grandes agregados, nos anos gás 2010-2011 e 2011-2012 e a variação percentual registada entre os dois anos gás.

Quadro 4-7 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da REN Armazenagem

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos permitidos 2011-2012 (2)	Variação (%) [(2) - (1)]/(1)
1=2+3	Imobilizado Líquido	37 425	43 528	16%
2	Imobilizado Incorpóreo	157	0	-100%
3	Imobilizado Corpóreo	37 268	43 528	17%
	Terrenos e recursos naturais	310	310	0%
	Edifícios e outras construções	0	0	-
	Equipamento básico	26 816	26 513	-1%
	Equipamento de transporte	0	0	-
	Ferramentas e utensílios	0	0	-
	Equipamento administrativo	0	0	-
	Outro imobilizado corpóreo	0	0	-
4	Imobilizado em curso	10 142	16 705	65%
5	Comparticipações Líquidas	2 210	2 433	10%
6=1-4-5	Imobilizado líquido a remunerar	25 074	24 390	-3%

4.2.4 IMPACTE DAS DECISÕES TOMADAS PELA ERSE

O Quadro 4-8 evidencia o impacte das alterações introduzidas pela ERSE no total dos proveitos permitidos da Transgás Armazenagem para o ano gás 2011-2012.

Quadro 4-8 - Impacte das alterações introduzidas pela ERSE no cálculo dos proveitos permitidos da Transgás Armazenagem

Unidade: 10³ EUR

		Cenário Base	Efeito inflação	Efeito Custos	Proveitos permitidos 2011-2012	Impacte das decisões da ERSE	
a	Amortização do activo fixo afecto a esta actividade deduzida da amortização do activo participado	956	1	0	956	1	0,1%
b	Valor médio do activo fixo afecto a esta actividade, líquido de amortizações e participações, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	24 361	29	0	24 390	29	0,1%
c	Taxa de remuneração do activo fixo afecto a esta actividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%			8,0%		
d	Custos de exploração, aceites pela ERSE, afectos a esta actividade	1 258	2	-271	990	-268	-21,3%
e	Proveitos desta actividade, que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	2	0	0	2	0	0,2%
f	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o Plano de Promoção do Desempenho Ambiental	0	0	0	0	0	
g	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes						
h	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2						
i	Spread no ano s-2, em pontos percentuais						
j	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1						
k	Spread no ano s-1, em pontos percentuais						
l	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, para o ano s-1	329	0	0	329	0	0,0%
m	Ajustamento dos proveitos da Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-181	0	0	-181	0	0,0%
a+b*c+d-e+f-g*(1+h+i)*(1+j+k)-l-m	Proveitos permitidos da actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	4 013	5	-271	3 748	-265	-6,6%

O cenário base corresponde aos valores enviados pela empresa. O impacte das decisões da ERSE sobre o valor do cenário base é de -6,6% decorrente do efeito da inflação e do efeito da não aceitação da totalidade dos custos da rubrica Fornecimentos e Serviços Externos.

4.3 ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL - REN GASODUTOS, S.A.

O operador da rede de transporte gere a actividade de Acesso à RNTGN, cujos proveitos permitidos, calculados de acordo com o disposto no artigo 62.º do Regulamento Tarifário, resultam da soma dos proveitos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN e da actividade de Transporte de gás natural.

ACTIVIDADE DE GESTÃO TÉCNICA GLOBAL DO SNGN

4.3.1 PROVEITOS PERMITIDOS

O valor total dos proveitos permitidos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN para o ano gás 2011-2012, calculado de acordo com o artigo 63º do Regulamento Tarifário, resulta da soma das seguintes parcelas de custo:

- Parcela I da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN – UGS I
 - Custos de exploração;

- Custo com capital;
- Proveitos permitidos da actividade de Operação Logística de Mudança de Comercializador;
- Custos de gestão dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental;
- Ajustamentos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos CUR a grandes clientes;
- Ajustamentos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos CUR retalhistas;
- Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2 (2.º semestre de 2009);
- Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN, tendo em conta os valores ocorridos no ano civil s-1;
- Sobreproveito pela aplicação da tarifa transitória;
- Diferencial positivo ou negativo para efeitos de equilíbrio económico-financeiro.

A esta base de custos foram deduzidos:

- Proveitos que não resultam da aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema.
- Parcela II da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN – UGS II
 - Ajustamentos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos CUR referentes a anos anteriores definidos para efeitos da sustentabilidade dos mercados.

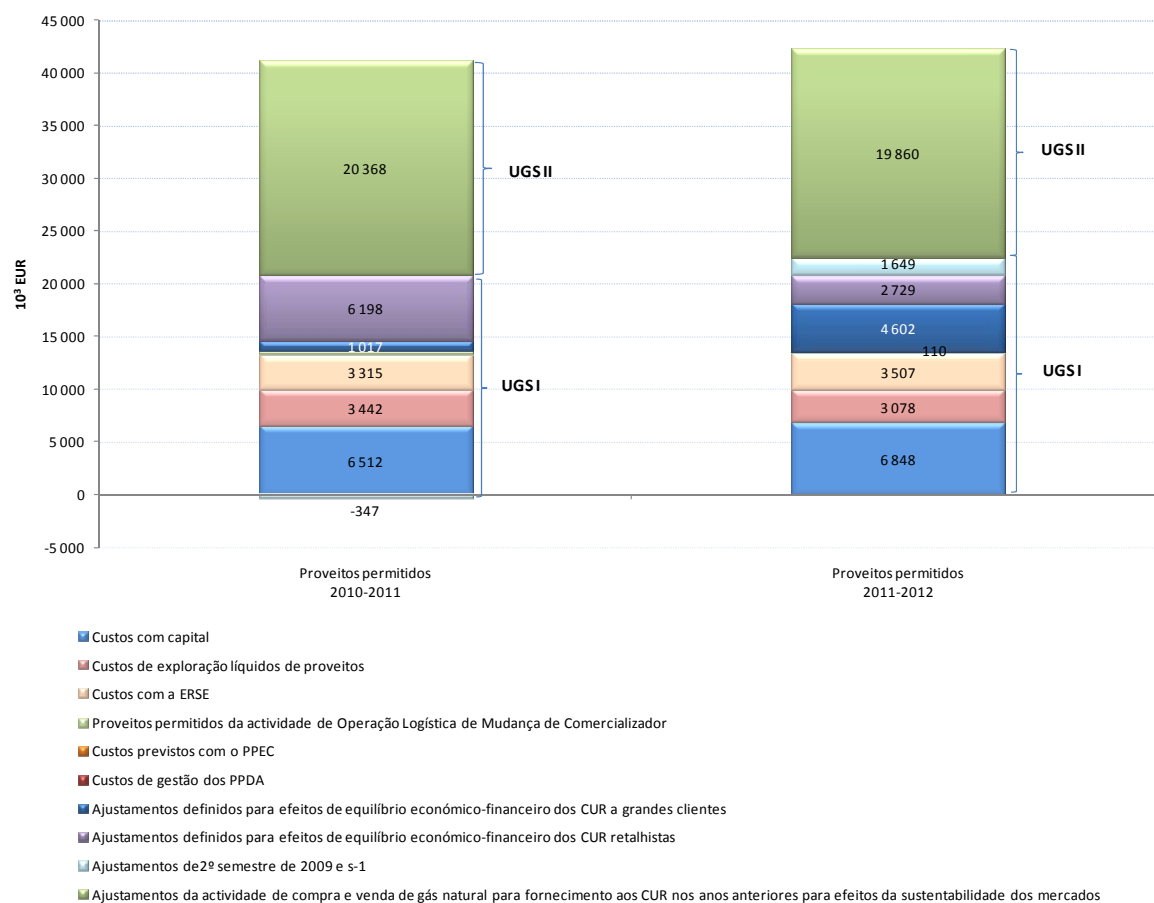
Os proveitos permitidos apurados para a actividade de Gestão Técnica Global do SNGN são os apresentados no Quadro 4-9.

Quadro 4-9 - Proveitos permitidos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN

		Unidade: 10 ⁶ EUR				
		(2010+2011)/2 (ano gás t-1) (a)	2011 (ano s)	2012 (ano s+1)	(2011+2012)/2 (ano gás t) (b)	Δ % (b-a)/(a)
A=B+C+D+E+F+G+H +I	Proveitos permitidos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema	20 479	13 568	13 517	22 522	10,0%
B=1+2*3+4+5+6-7	Custos da gestão técnica global do SNGN	13 269	13 458	13 407	13 433	1,2%
1	<i>Amortização do activo fixo afecto a esta actividade, deduzida da amortização do activo participado</i>	4 103	4 109	4 179	4 144	1,0%
2	<i>Valor médio do activo fixo afecto a esta actividade, líquido de amortizações e participações, previsto para o ano s, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano</i>	30 111	35 043	32 553	33 798	12,2%
3	<i>Taxa de remuneração do activo fixo afecto a esta actividade, fixada para o período de regulação, em percentagem</i>	8%	8%	8%	8%	0,0%
4	<i>Custos de exploração afectos a esta actividade, aceites pela ERSE, previstos para o ano s</i>	3 442	3 039	3 117	3 078	-10,6%
5	<i>Custos com a ERSE afectos à regulação do sector do gás natural</i>	3 315	3 507	3 507	3 507	5,8%
6	<i>Custos com a gestão de sistema, nomeadamente, das quantidades de gás utilizadas para fazer face à operação intradária do sistema, de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Operação das Infra-estruturas</i>	0			0	-
7	<i>Proveitos desta actividade que não resultam da aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema</i>	0			0	-
C	Proveitos permitidos da actividade de Operação Logística de Mudança de Comercializador	318	110	110	110	-65,4%
D	Custos previstos com o Plano de Promoção da Eficiência no Consumo, aprovados pela ERSE	0			0	-
E	Custos de gestão dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental, fixados pela ERSE	23			0	-100,0%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso a grandes clientes, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte	1 017			4 602	352,5%
G	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte	6 198			2 729	-56,0%
H	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN, por aplicação dos preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano s-1	0			-1 015	-
I	Ajustamento dos proveitos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN, no ano s, por aplicação dos preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, tendo em conta os valores ocorridos no 2º semestre de 2009	347			-633	-282,8%
J=A	Proveitos permitidos para o ano gás t da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN - UGS I	20 479	13 568	13 517	22 522	10,0%
8	Ajustamentos positivos ou negativos da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores, definidos para efeitos da sustentabilidade dos mercados, a repercutir nos proveitos do ano gás t, recuperados pela tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte.	20 368			19 860	-2,5%
K=8	Proveitos permitidos para o ano gás t da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN - UGS II	20 368			19 860	-2,5%
L=J+K	Proveitos permitidos para o ano gás t da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN	40 847	13 568	13 517	42 383	3,8%

A Figura 4-8 permite visualizar as várias componentes dos proveitos, evidenciando o acréscimo de 10% ao nível da parcela I da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN e o decréscimo de 2,5% da parcela II resultante dos ajustamentos da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos CUR nos anos anteriores para efeitos da sustentabilidade dos mercados. Ao nível da parcela I (UGS I) realça-se o decréscimo ocorrido nos custos de exploração líquidos de proveitos, e as novas parcelas resultantes das alterações introduzidas no Regulamento Tarifário para o novo período regulatório, ajustamentos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos CUR a grandes clientes e ajustamentos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos CUR retalhistas.

Figura 4-8 - Desagregação dos proveitos permitidos da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN



No Quadro 4-10 apresenta-se o valor do imobilizado líquido de amortizações, do imobilizado em curso e das participações ao investimento, por grandes agregados, nos anos gás 2010-2011 e 2011-2012 e a variação percentual registada entre os dois anos gás.

Quadro 4-10 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos permitidos 2011-2012 (2)	Variação (%) [(2) - (1)]/(1)
1=2+3	Imobilizado Líquido	39 332	53 023	35%
2	Imobilizado Incorpóreo	0	0	-
3	Imobilizado Corpóreo	39 332	53 023	35%
	Terrenos e recursos naturais	362	362	0%
	Edifícios e outras construções	13 986	13 593	-3%
	Equipamento básico	21 958	25 181	15%
	Equipamento de transporte	0	0	-
	Ferramentas e utensílios	0	0	-
	Equipamento administrativo	0	0	-
	Outro imobilizado corpóreo	0	0	-
4	Imobilizado em curso	3 026	13 887	359%
5	Comparticipações Líquidas	6 194	5 338	-14%
6=1-4-5	Imobilizado líquido a remunerar	30 111	33 798	12%

ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

4.3.2 PROVEITOS PERMITIDOS

O valor total dos proveitos permitidos da actividade de Transporte de gás natural para o ano gás 2011-2012 foi calculado de acordo com o artigo 64º do Regulamento Tarifário, resultando da soma das seguintes parcelas de custo:

- Custos de exploração;
- Custo com capital;
- Custos com o Plano de Promoção do Desempenho Ambiental;
- Montante da reposição gradual da neutralidade financeira por extinção do mecanismo de alisamento do custo com capital;
- Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Transporte de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2 (2.º semestre de 2009);

- Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Transporte de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano civil s-1;
- Diferencial de custos em Média Pressão no âmbito de fornecimentos em Alta Pressão.

A esta base de custos foram deduzidos:

- Proveitos que não resultam da aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte.

Os proveitos permitidos apurados para a actividade de Transporte de gás natural são os apresentados no Quadro 4-11.

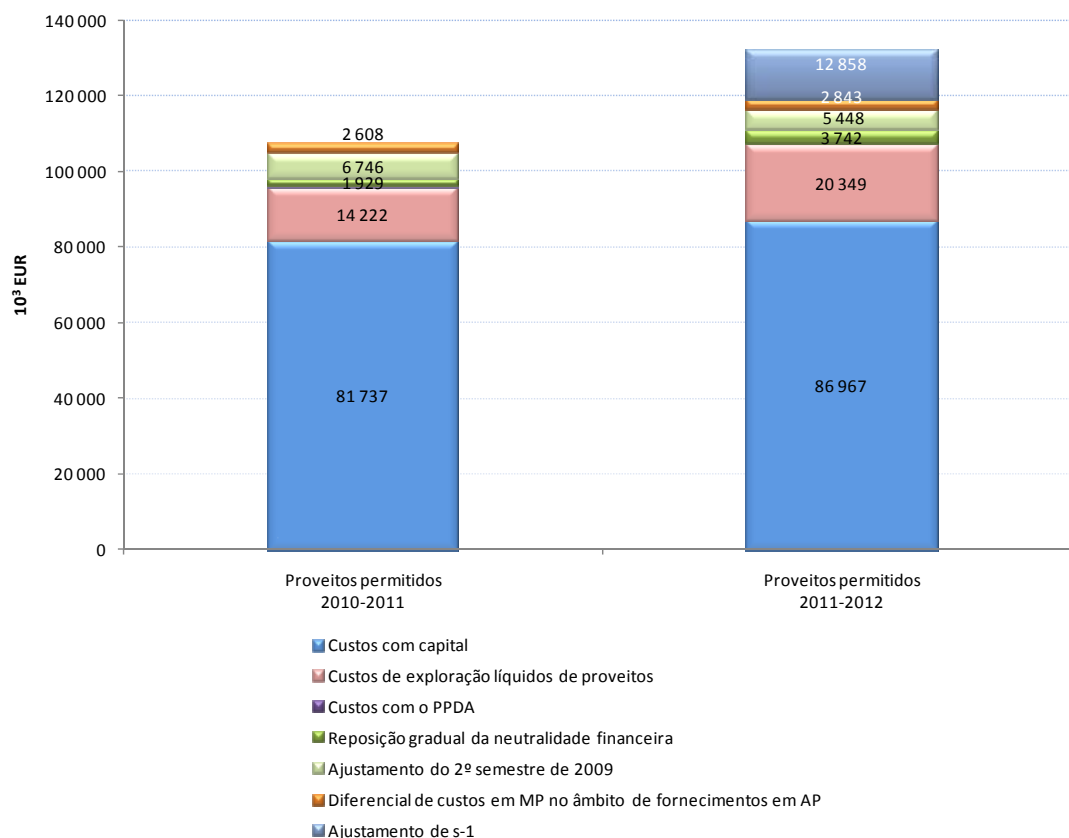
Quadro 4-11 - Proveitos permitidos para a actividade de Transporte de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		(2010+2011)/2 (ano gás t-1) (a)	2011 (ano s)	2012 (ano s+1)	(2011+2012)/2 (ano gás t) (b)	Δ % (b-a)/(a)
1	Amortizações do activo fixo afecto a esta actividade, líquidas das amortizações dos activos comparticipados	25 052	26 542	27 802	27 172	8,5%
2	Valor médio do activo fixo afecto a esta actividade, líquido de amortizações e comparticipações	708 563	740 402	754 477	747 440	5,5%
3	Taxa de remuneração do activo fixo afecto a esta actividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	0,0%
4	Custos de exploração afectos à actividade de Transporte de gás natural, aceites pela ERSE	17 947	20 130	20 607	20 369	13,5%
	<i>Componente fixa dos proveitos afectos à actividade de Transporte de gás natural</i>	8 362	8 546	8 546	8 546	2,2%
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da energia transportada (€/kWh)</i>	0,0144	0,0147	0,0147	0,0147	2,2%
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da evolução das GRMS (€/GRMS)</i>	21,3249	21,7938	21,7938	21,7938	2,2%
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da evolução da rede de Transporte (€/kms)</i>	5,3186	5,4356	5,4356	5,4356	2,2%
	<i>Energia transportada pelo operador da rede de Transporte de gás natural (GWh)</i>	61 154	64 513	69 715	67 114	9,7%
	<i>GRMS fim ano civil</i>	85	87	87	87	2,4%
	<i>Kms gasodutos fim ano civil</i>	1 296	1 296	1 296	1 296	0,0%
	<i>Acréscimo do custo de transporte por rodovia de GNL</i>		1 693	2 093	1 893	
5	Proveitos da actividade de Transporte de gás natural que não resultam da aplicação das tarifas de Uso da Rede de Transporte	3 725	20	19	19	-99,5%
6	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	465			0	-100,0%
7	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes	0			0	-
8	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	1 929			3 742	94,0%
9	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2					
10	Spread no ano s-2, em pontos percentuais					
11	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1					
12	Spread no ano s-1, em pontos percentuais					
13	Ajustamento dos proveitos da actividade de Transporte de gás natural, para o ano s-1	0			-12 858	-
14	Ajustamento no ano s, dos proveitos da actividade de Transporte de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos 2º semestre de 2009.	-6 746			-5 448	-19,2%
A=1+2*3+4-5+6-7*(9+10)/(11+12)+8-13-14	Proveitos permitidos para o ano gás t da actividade de Transporte de gás natural	105 099	105 885	108 748	129 365	23,1%
B	Diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	2 608			2 843	9,0%
C=A+B	Proveitos permitidos para o ano gás t da actividade de Transporte de gás natural	107 708	105 885	108 748	132 208	22,7%

A Figura 4-9 permite visualizar as várias componentes dos proveitos, evidenciando o acréscimo referido anteriormente, que assenta essencialmente no efeito dos acréscimos dos custos de exploração,

ajustamentos do 2º semestre de 2009 e do ano civil 2010, custo com capital e da reposição da neutralidade financeira.

Figura 4-9- Desagregação dos proveitos permitidos da actividade de Transporte de gás natural



No Quadro 4-12 apresenta-se o valor do imobilizado líquido de amortizações, do imobilizado em curso e das participações ao investimento, por grandes agregados, nos anos gás 2010-2011 e 2011-2012 e a variação percentual registada entre os dois anos gás.

Quadro 4-12 - Imobilizado líquido de amortizações e participações da actividade de Transporte de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos permitidos 2011-2012 (2)	Variação (%) [(2) - (1)]/(1)
1=2+3	Imobilizado Líquido	950 924	967 680	2%
2	Imobilizado Incorpóreo	26	25 969	101664%
3	Imobilizado Corpóreo	950 898	941 711	-1%
	Terrenos e recursos naturais	68 924	66 970	-3%
	Edifícios e outras construções	11 317	10 784	-5%
	Equipamento básico	835 547	843 544	1%
	Equipamento de transporte	735	1 107	51%
	Ferramentas e utensílios	5	19	247%
	Equipamento administrativo	286	756	164%
	Outro imobilizado corpóreo	200	142	-29%
4	Imobilizado em curso	33 883	18 390	-46%
5	Participações Líquidas	208 478	201 850	-3%
6=1-4-5	Imobilizado líquido a remunerar	708 563	747 440	5%

ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN

4.3.3 PROVEITOS PERMITIDOS

Os proveitos permitidos apurados para a actividade de Acesso à RNTGN são os apresentados no Quadro 4-13.

Quadro 4-13 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN

Unidade: 10³ EUR

		ano gás 2010-2011 (a)	ano gás 2011-2012 (b)	Δ % (b-a)/(a)
A	Proveitos permitidos para o ano gás t da actividade de Gestão Técnica Global do SNGN	40 847	42 383	3,8%
B	Proveitos permitidos para o ano gás t da actividade de Transporte de gás natural	107 708	132 208	22,7%
C=A+B	Proveitos permitidos para o ano gás t da actividade de Transporte de gás natural	148 555	174 590	17,5%

4.4 PROVEITOS PERMITIDOS DOS OPERADORES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

4.4.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O valor total dos proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN para o ano gás 2011-2012 foi calculado de acordo com o artigo 65º do Regulamento Tarifário, resultando da soma das seguintes parcelas de custo:

- Proveitos da actividade de Distribuição de gás natural.
- Proveitos por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema (UGS);
- Proveitos por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT).

O Quadro 4-14 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-14 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Tarifas	Tarifas	Variação %
		2010-2011	2011-2012	2010-2011/2011-2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	36 654	8 599	-77%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		8 916	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		4 592	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	39 495	41 164	4%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	234 403	259 770	11%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	310 552	323 041	4%

4.4.1.1 PROVEITOS A RECUPERAR DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O valor total dos proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural para o ano gás 2011-2012 foi calculado de acordo com o artigo 68º do Regulamento e resulta da soma das seguintes parcelas de custo:

- Custos com capital;
- Custos de exploração regulados por *price cap* com uma evolução indexada à taxa de inflação adicionada dos ganhos de eficiência previstos para o período de regulação;
- Custos com o Plano de Promoção do Desempenho Ambiental;

- Montante da reposição gradual da neutralidade financeira por extinção do mecanismo de alisamento do custo com capital, inclui o ajustamento extraordinário de facturação da Beiragás e LisboaGás;
- Custos incorridos no ano s-1, não previstos no período de regulação;
- Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano civil s-1;
- Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2 (2.º semestre de 2009);
- Diferencial de custos em Média Pressão no âmbito de fornecimentos em Alta Pressão.

Os proveitos permitidos e os proveitos a recuperar apurados para a actividade de Distribuição de gás natural são os apresentados nos Quadro 4-15.

Quadro 4-15 - Proveitos da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Varição 10-11/11-12
Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	188 221	184 943	181 085	188 801	-2%
Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	43 654	37 800	36 132	39 468	-13%
Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	1 606 297	1 634 922	1 610 590	1 659 254	2%
Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%	9%	9%	9%	
Custos operacionais aceites pela ERSE	65 951	69 409	68 535	70 283	5%
Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental no ano gás t-2, do operador da rede de distribuição k, aceites pela ERSE	541	0	0	0	
Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	4 459	9 466	0	0	112%
Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano s	259 172	263 817			1,79%
Diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP do operador da rede de distribuição k previstos para o ano s	2 608	2 843			9,00%
Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da actividade de Distribuição do ORD para o ano s-1		25 629			
Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	22 160	-24 424			
Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados do ano gás t-2	234 403	259 770			10,82%

4.4.1.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

De acordo com o artigo 66º do Regulamento Tarifário os proveitos a recuperar pelos operadores da rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema resultam da soma dos proveitos a recuperar nas três parcelas de tarifas:

- Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t;
- Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t;
- Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t.

Os proveitos permitidos das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< são obtidos pela soma algébrica dos custos por aplicação de cada uma das tarifas, com os ajustamentos no ano gás t, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2 (2.º semestre de 2009) e no ano civil s-1. Como as tarifas de UGS II> e UGS II< foram publicadas em Dezembro de 2010, não existem ajustamentos referentes às mesmas.

Os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< são os apresentados no Quadro 4-16.

Quadro 4-16 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1	36 797	8 544
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s</i> -1	0	-31
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do do 2.º semestre de 2009, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	143	-24
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	36 654	8 599

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1		8 916
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s</i> -1		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema do do 2.º semestre de 2009, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II> do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	0	8 916

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1		4 592
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s</i> -1		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do do 2.º semestre de 2009, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	0	4 592

De acordo com o Artigo 67º do Regulamento Tarifário os proveitos a recuperar pelos operadores da rede de distribuição *k*, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte resulta da soma algébrica dos custos pelo uso da rede de transporte com os ajustamentos no ano gás *t*, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás *t*-2 (2.º semestre de 2009) e no ano civil *s*-1.

Os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição *k* por aplicação tarifa de Uso da Rede de Transporte são os apresentados no Quadro 4-17.

Quadro 4-17 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição k , pelo uso da rede de transporte, previstos para os anos s e $s+1$	33 355	41 694
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD k , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano $s-1$	0	3 112
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-6 140	-2 582
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	39 495	41 164

4.4.2 BEIRAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.

4.4.2.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-18 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-18 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011/2011-2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k , por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	978	357	-63%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k , por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		261	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k , por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		134	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	1 353	1 480	9%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k , previstos para o ano gás t	6 913	11 229	62%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	9 244	13 461	46%

4.4.2.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-19 apresenta a comparação entre os proveitos a recuperar incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos a recuperar das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-19 - Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Variação % 2010-2011/ 2011-2012
A=B+(C*D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	6 965	7 229	7 093	7 366	4%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos comparticipados, previstas para os anos s e s+1	1 666	1 717	1 633	1 800	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	58 876	61 254	60 661	61 846	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	3 796	3 700	3 682	3 719	-3%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	1 284	1 271	1 277	1 265	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	3,0%	3,0%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m3			0,020182	0,019880	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	70 232	63 063	62 719	63 407	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento			0,024877	0,024504	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	43 389	47 248	45 788	48 709	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	3,5%	3,5%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	21	0			
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	199	507			
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	10 981	11 436	10 775	11 085	4%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010		1 087			
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	4 068	-879			
K=H-I-J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	6 913	11 229			62%

Em 2010-2011 a Beiragás não enviou a informação sobre a totalidade dos custos dentro dos prazos previstos regularmente, pelo que estes não foram considerados. O montante em causa, referente ao ano gás 2008-2009, ascende a 886 milhares de euros. A ERSE decidiu incorporar este montante na reposição gradual da neutralidade financeira, pelo que a empresa irá ser ressarcida desta verba, nos 5 anos restantes, a partir de 2011-2012 acrescida dos respectivos juros (*spread* de 2,5%).

No Quadro 4-20 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos a recuperar para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-20 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	94 626	97 946
Investimento Directo	3 320	2 484
Transferência p/ exploração	0	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	97 946	100 430
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	13 401	15 616
Amortizações do Exercício	2 215	2 381
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	15 616	17 998
Comparticipações		
Saldo inicial líquido (5)	21 407	20 825
Comparticipações do ano	0	0
Amortizações do ano	582	582
Saldo Final (6)	20 825	20 244
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	59 818	61 504
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	61 504	62 189
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	60 661	61 846

4.4.2.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-21 e Quadro 4-22 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-21 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$	1 211	250
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$	0	-117
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	233	10
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	978	357

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		261
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	261

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		134
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	134

Quadro 4-22 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição k , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano s	1 098	1 220
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD k , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano $s-1$	0	-17
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-255	-242
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	1 353	1 480

4.4.3 DIANAGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.

4.4.3.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-18 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-23 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011/2011- 2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	81	19	-76%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		19	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		10	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	90	41	-54%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano g	1 690	1 821	8%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	1 861	1 911	3%

4.4.3.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-19 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-24 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Variação % 2010-2011/ 2011-2012
A=B+(C*D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	1 193	1 249	1 211	1 288	5%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	326	357	346	368	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	9 634	9 913	9 609	10 216	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	1 056	1 183	1 151	1 214	12%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	183	183	183	184	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	1,5%	1,5%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m3			0,076066	0,075686	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	4 441		4 898	4 536	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento			0,087608	0,087170	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	6 097		6 798	7 880	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	2,5%	2,5%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	5	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	10	15	0	0	
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	2 264	2 447	2 362	2 502	8%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010		510			
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	574	115			
K=H-I-J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	1 690	1 821			8%

No Quadro 4-20 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-25 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

	Unidade: 10 ³ EUR	
	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	14 264	15 180
Investimento Directo	916	1 013
Transferência p/ exploração	0	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	15 180	16 193
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	2 221	2 654
Amortizações do Exercício	433	455
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	2 654	3 108
Comparticipações		
Saldo inicial líquido (5)	2 719	2 633
Comparticipações do ano	0	0
Amortizações do ano	87	87
Saldo Final (6)	2 633	2 546
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	9 324	9 894
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	9 894	10 539
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	9 609	10 216

4.4.3.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-21 e Quadro 4-22 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-26 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$	83	18
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		-1
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	2	0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	81	19

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II> do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		19
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II> do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	19

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		10
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	10

Quadro 4-27 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição k , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano s	75	90
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD k , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano $s-1$		24
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-14	24
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	90	41

4.4.4 DURIENSEGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

4.4.4.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-28 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-28 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011 / 2011- 2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	310	74	-76%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		71	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		37	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	404	163	-60%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	5 683	4 657	-18%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	6 397	5 001	-22%

4.4.4.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-29 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-29 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

		Tarifas		Unidade: 10 ³ EUR		
		2010-2011	2011-2012	2011	2012	Variação % 2010-2011/ 2011-2012
A=B+(C*D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	4 277	4 443	4 287	4 599	4%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	1 276	1 422	1 303	1 541	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	33 338	33 569	33 160	33 978	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	1 921	1 939	1 972	1 907	1%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	324	321	322	319	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	3,0%	3,0%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m3			0,043764	0,042889	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	17 779	17 769	18 931	16 606	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento			0,031894	0,031256	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	25 221	26 873	25 737	28 010	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	4,0%	4,0%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	15	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	-70	-110	0	0	
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	6 144	6 272	6 259	6 505	2%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos das actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010		1 829			
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	461	-213			
K=H+I-J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	5 683	4 657			-18%

No Quadro 4-30 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-30 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

	Unidade: 10 ³ EUR	
	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	54 119	56 311
Investimento Directo	2 193	2 286
Transferência p/ exploração	0	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	56 311	58 598
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	10 569	12 432
Amortizações do Exercício	1 863	2 101
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	12 432	14 533
Participações		
Saldo inicial líquido (5)	10 834	10 274
Participações do ano	0	0
Amortizações do ano	561	561
Saldo Final (6)	10 274	9 713
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	32 715	33 605
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	33 605	34 351
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	33 160	33 978

4.4.4.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-31 e Quadro 4-32 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-31 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$	321	69
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		-5
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	11	0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	310	74

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II> do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		71
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II> do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	71

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		37
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	37

Quadro 4-32 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição k , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano s	291	334
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD k , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano $s-1$		141
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-113	30
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	404	163

4.4.5 LISBOAGÁS GDL - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.

4.4.5.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-33 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-33 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011 / 2011- 2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	9 060	2 086	-77%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		2 149	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		1 107	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	10 672	10 223	-4%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	79 307	86 695	9%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	99 038	102 261	3%

4.4.5.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-34 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-34 - Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural

		Unidade: 10 ⁷ EUR				
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Varição % 2010-2011/ 2011-2012
A=B+(C'D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	68 793	62 654	61 744	63 564	-9%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	17 254	11 261	10 669	11 853	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	572 657	571 029	567 495	574 564	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	28 668	29 631	29 529	29 734	3%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	11 313	11 372	11 344	11 400	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	1,5%	1,5%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m ³			0,016788	0,016872	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	504 161		536 274	516 039	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento			0,017877	0,017966	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	499 936		513 630	535 848	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD		1,5%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	216	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	2 142	4 966			
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	99 818	97 251	91 273	93 298	-3%
I	Diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP do operador da rede de distribuição k previstos para o ano s	2 608	2 843			
J	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos das actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano s-1		17 866			
K	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	17 903	-10 153			
L=H-I-J-K	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	79 307	86 695			9%

Em 2010-2011 a LisboaGás não enviou a informação sobre a totalidade dos custos dentro dos prazos previstos regularmente, pelo que estes não foram considerados. O montante em causa, referente ao ano gás 2008-2009, ascende a 9 902 milhares de euros. A ERSE decidiu incorporar este montante na reposição gradual da neutralidade financeira, pelo que a empresa irá ser ressarcida desta verba, nos 5 anos restantes, a partir de 2011-2012 acrescida dos respectivos juros (*spread* de 2,5%).

No Quadro 4-35 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-35 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	1 006 782	1 025 898
Investimento Directo	15 436	17 545
Transferência p/ exploração	3 680	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	1 025 898	1 043 443
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	306 325	320 981
Amortizações do Exercício	14 656	15 840
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	320 981	336 821
Comparticipações		
Saldo inicial líquido (5)	137 186	133 199
Comparticipações do ano	0	0
Amortizações do ano	3 987	3 987
Saldo Final (6)	133 199	129 212
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	563 272	571 718
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	571 718	577 410
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	567 495	574 564

4.4.5.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-36 e Quadro 4-37 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-36 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$	9 079	2 060
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		7
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	19	-34
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	9 060	2 086

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		2 149
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	2 149

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		1 107
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	1 107

Quadro 4-37 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição k , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano s	8 229	10 051
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD k , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano $s-1$		698
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-2 442	-870
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	10 672	10 223

4.4.6 LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

4.4.6.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-38 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-38 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Tarifas	Tarifas	Variação %
		2010-2011	2011-2012	2010-2011 / 2011-2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	11 393	2 800	-75%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		2 932	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		1 510	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	12 259	16 065	31%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	41 809	50 342	20%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	65 461	73 648	13%

4.4.6.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-39 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-39 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Variação % 2010-2011/ 2011-2012
A=B+(C'D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	33 401	32 097	31 674	32 520	-4%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos comparticipados, previstos para os anos s e s+1	7 327	6 026	5 876	6 176	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e comparticipações, previstos para os anos s e s+1	289 711	289 675	286 643	292 706	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	8 515	9 157	8 989	9 325	8%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD		3 352	3 327	3 377	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	0,5%	0,5%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m ³			0,00377	0,00383	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	637 941	721 226	723 485	718 967	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento			0,01489	0,01511	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	191 220		197 028	211 442	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	0,5%	0,5%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	92	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	478	834			
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	42 486	42 088	40 664	41 845	-1%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos das actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010		-1 326			
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	677	-6 928			
K=H+I-J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	41 809	50 342			20%

No Quadro 4-40 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-40 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	456 277	468 839
Investimento Directo	11 640	11 616
Transferência p/ exploração	923	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	468 839	480 455
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	95 478	104 033
Amortizações do Exercício	8 555	8 855
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	104 033	112 889
Participações		
Saldo inicial líquido (5)	77 499	74 820
Participações do ano	0	0
Amortizações do ano	2 679	2 679
Saldo Final (6)	74 820	72 141
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	283 300	289 986
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	289 986	295 426
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	286 643	292 706

4.4.6.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-41 e Quadro 4-42 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-41 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$	11 392	2 809
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		24
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	-1	-14
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	11 393	2 800

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II> do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		2 932
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II> do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	2 932

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		1 510
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	1 510

Quadro 4-42 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição k , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano s	10 326	13 709
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD k , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano $s-1$		-894
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-1 933	-1 462
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	12 259	16 065

4.4.7 MEDIGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO ALGARVE, S.A.

4.4.7.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-43 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-43 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011 /2011-2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	128	34	-73%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		31	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		16	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	138	87	-37%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	1 272	2 556	101%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	1 538	2 724	77%

4.4.7.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-44 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-44 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas		2011	2012	Variação % 2010-2011/ 2011-2012
		2010-2011	2011-2012			
A=B+(C'D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	1 760	2 197	2 067	2 327	25%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	569	621	575	668	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	13 243	17 506	16 574	18 438	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	909	982	957	1 007	8%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	154	156	155	158	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	0,5%	0,5%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m3	0,000		0,05257	0,05284	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	7 173		7 451	7 456	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento	0		0,02475	0,02488	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	15 359		16 586	18 303	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	1,5%	1,5%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	7	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	-6	-26			
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	2 670	3 153	3 024	3 334	18%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010		207			
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	1 398	390			
K=H-I-J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	1 272	2 556			101%

No Quadro 4-45 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-45 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	23 702	25 461
Investimento Directo	1 759	3 211
Transferência p/ exploração	0	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	25 461	28 673
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	3 309	4 084
Amortizações do Exercício	775	868
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	4 084	4 951
Comparticipações		
Saldo inicial líquido (5)	4 411	4 212
Comparticipações do ano	0	0
Amortizações do ano	200	200
Saldo Final (6)	4 212	4 012
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	15 982	17 166
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	17 166	19 709
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	16 574	18 438

4.4.7.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-46 e Quadro 4-47 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-46 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1	136	30
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s</i> -1		-4
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s</i> -2, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	8	0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	128	34

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II> do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1		31
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s</i> -1		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s</i> -2, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II> do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	0	31

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1		16
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s</i> -1		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s</i> -2, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	0	16

Quadro 4-47 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição <i>k</i> , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano <i>s</i>	123	145
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD <i>k</i> , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano <i>s</i> -1		27
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição <i>k</i> , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-14	32
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás <i>t</i>	138	87

4.4.8 PAXGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE BEJA, S.A.

4.4.8.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-48 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-48 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011 /2011- 2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	24	7	-73%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		6	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		3	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	36	42	18%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	962	952	-1%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	1 022	1 010	-1%

4.4.8.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-49 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-49 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Varição % 2010-2011 /2011- 2012
A=B+(C+D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás <i>t</i>	524	602	543	661	15%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos comparticipados, previstas para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1	156	155	139	171	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD <i>k</i> líquido de amortizações e comparticipações, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1	4 080	4 964	4 484	5 444	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	305	454	446	462	49%
	Custos de exploração afectos a esta actividade, previstos para o ano gás <i>t</i>		457	449	465	
	Proveitos afectos a esta actividade, que não resultam da aplicação das tarifas de Uso da Rede de Distribuição, previstos para o ano gás <i>t</i>		3	3	3	
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	45				
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	0				
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m ³					
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	1 293				
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento					
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	4 251				
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	0				
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos <i>s</i> e <i>s</i> +1 de acordo com o PPDA	1				
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	9	11			
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição <i>k</i>, previstos para o ano gás <i>t</i>	839	1 066	989	1 123	27%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos das actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição <i>k</i> , para o ano 2010		126			
J	Ajustamento no ano gás <i>t</i> , dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	-123	-12			
K=H-I-J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição <i>k</i>, com ajustamentos considerados	962	952			-1%

No Quadro 4-50 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-50 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	4 252	5 290
Investimento Directo	1 039	1 191
Transferência p/ exploração	0	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	5 290	6 482
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	217	356
Amortizações do Exercício	139	171
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	356	527
Participações		
Saldo inicial líquido (5)	0	0
Participações do ano	0	0
Amortizações do ano	0	0
Saldo Final (6)	0	0
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	4 035	4 934
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	4 934	5 954
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	4 484	5 444

4.4.8.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-51 e Quadro 4-52 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-51 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s+1</i>	25	6
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>		-1
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s-2</i> , e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	1	0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	24	7

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s+1</i>		6
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>		
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s-2</i> , e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>		6

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s+1</i>		3
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>		
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s-2</i> , e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>		3

Quadro 4-52 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição <i>k</i> , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano <i>s</i>	23	29
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD <i>k</i> , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano <i>s-1</i>		-4
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição <i>k</i> , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-13	-9
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás <i>t</i>	36	42

4.4.9 PORTGÁS - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A.

4.4.9.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-53 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-53 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011 /2011- 2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	9446	2171	-77%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		2310	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		1190	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	9 755	8 032	-18%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	54 599	56 765	4%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	73 800	70 468	-5%

4.4.9.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-54 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-54 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Variação % 2010-2011/ 2011-2012
A=B+(C*D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	41 378	43 387	42 598	44 176	5%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	8 614	9 051	8 919	9 184	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	364 040	381 513	374 217	388 809	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	9 904	10 735	10 439	11 032	8%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	3 670	3 726	3 698	3 754	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	0,5%	0,5%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m3			0,005470	0,005552	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	505 371	575 119	561 110	589 127	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento			0,014562	0,014781	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento			252 126	271 103	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	0,5%	0,50%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	93	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	1 303	2 441			
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	52 677	56 563	53 037	55 208	7%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos das actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010		3 274			
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	-1 921	-3 476			
K=H+I-J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	54 999	56 765			4%

No Quadro 4-55 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-55 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	500 277	527 350
Investimento Directo	9 753	10 472
Transferência p/ exploração	17 319	13 124
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	527 350	550 946
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	91 452	103 384
Amortizações do Exercício	11 932	12 197
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	103 384	115 581
Participações		
Saldo inicial líquido (5)	42 839	41 518
Participações do ano	0	0
Amortizações do ano	1 321	1 321
Saldo Final (6)	41 518	40 197
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	365 986	382 448
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	382 448	395 169
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	374 217	388 809

4.4.9.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-56 e Quadro 4-57 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-56 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$	9 436	2 214
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		30
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	-11	12
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	9 446	2 171

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II> do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		2 310
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II> do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	2 310

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		1 190
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	1 190

Quadro 4-57 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição k , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano s	8 553	10 802
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD k , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano $s-1$	0	2 789
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-1 202	-19
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	9 755	8 032

4.4.10 SETGÁS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, S.A.

4.4.10.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-58 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-58 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011 /2011- 2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	2917	632	-78%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		665	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		343	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	2 385	3 500	47%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	21 598	24 645	14%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	26 900	29 784	11%

4.4.10.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-59 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-59 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Variação % 2010-2011/2011-2012
A=B+(C*D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	17 756	17 298	17 114	17 482	-3%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	3 859	3 339	3 319	3 360	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	154 416	155 094	153 279	156 909	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	6 083	6 230	6 190	6 270	2%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	2 289	2 301	2 295	2 307	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	1,5%	1,5%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m3			0,0115902	0,0116482	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	161 841	164 845	167 511	162 179	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento			0,0128901	0,0129546	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	149 578	155 808	151 511	160 105	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	1,5%	1,5%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	52	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	331	431			
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	24 222	23 959	23 304	23 752	-1%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos das actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010		2 374			
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	2 624	-3 060			
K=H+I+J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	21 598	24 645			14%

No Quadro 4-60 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-60 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	255 753	263 289
Investimento Directo	6 657	6 403
Transferência p/ exploração	879	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	263 289	269 692
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	58 973	63 999
Amortizações do Exercício	5 026	5 068
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	63 999	69 067
Comparticipações		
Saldo inicial líquido (5)	45 609	43 902
Comparticipações do ano	0	0
Amortizações do ano	1 707	1 707
Saldo Final (6)	43 902	42 194
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	151 170	155 388
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	155 388	158 431
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	153 279	156 909

4.4.10.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-61 e Quadro 4-62 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-61 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela I do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$	2 917	637
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$	0	6
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela I do uso global do sistema	0	0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	2 917	632

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II> do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		665
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II> do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	665

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição k , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos s e $s+1$		343
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano $s-1$		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição k por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano $s-2$, e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	0	343

Quadro 4-62 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição k , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano s	2 644	3 110
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD k , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano $s-1$	0	-387
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição k , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	260	-3
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	2 385	3 500

4.4.11 SONORGÁS - SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

4.4.11.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-63 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-63 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	Variação % 2010-2011/ 2011-2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	206	39	-81%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		42	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		21	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	299	327	9%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	6 111	7 256	19%
F=A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	6 617	7 686	16%

4.4.11.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-64 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-64 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Varição % 2010-2011/ 2011-2012
A=B+(C+D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	3 472	4 863	3 949	5 777	40%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	506	1 677	1 230	2 123	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	32 961	35 403	30 205	40 601	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	9%	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	1 477	2 016	1 837	2 194	37%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	240	238	239	237	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	3,0%	3,0%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m3			0,080905	0,079287	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	8 669	10 565	9 306	11 824	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD -€/Pontos abastecimento			0,068796	0,067420	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	7 615	13 708	12 291	15 125	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	4,0%	4,0%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	14	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	16	166	0	0	
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	4 978	7 045	5 786	7 971	42%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos das actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010		-111			
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	-1 133	-101			
K=H+I+J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	6 111	7 256			19%

No Quadro 4-65 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-65 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	33 842	43 807
Investimento Directo	9 965	14 861
Transferência p/ exploração	0	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	43 807	58 667
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	3 640	5 360
Amortizações do Exercício	1 720	2 612
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	5 360	7 973
Participações		
Saldo inicial líquido (5)	4 194	4 044
Participações do ano	0	0
Amortizações do ano	150	150
Saldo Final (6)	4 044	3 894
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	26 007	34 402
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	34 402	46 800
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	30 205	40 601

4.4.11.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-66 e Quadro 4-67 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-66 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , pelo uso global do sistema, previstos para o ano <i>s</i>	206	40
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD <i>k</i> , por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>	0	0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da tarifa de UGS do 2.º semestre de 2009, e os valores pagos ao ORT pelo uso global do sistema	0	0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	206	39

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s+1</i>		42
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s-2</i> , e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	0	42

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s+1</i>		21
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>		0
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s-2</i> , e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		0
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	0	21

Quadro 4-67 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

		Unidade: 10 ³ EUR	
		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição <i>k</i> , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano <i>s</i>	187	195
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD <i>k</i> , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano <i>s-1</i>	0	-20
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição <i>k</i> , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-112	-112
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás <i>t</i>	299	327

4.4.12 TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.

4.4.12.1 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE ACESSO À RNTGN E À RNDGN

O Quadro 4-68 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012 da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-68 - Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Tarifas	Tarifas	Varição %
		2010-2011	2011-2012	2010-2011 /2011-2012
A	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t	2 111	381	-82%
B	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		429	
C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás t		221	
D	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição k, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás t	2 104	1 205	-43%
E	Proveitos a recuperar da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	14 458	12 851	-11%
F= A+B+C+D+E	Proveitos permitidos da actividade de Acesso à RNTGN e à RNDGN, do operador da rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	18 673	15 086	-19%

4.4.12.2 PROVEITOS PERMITIDOS DA ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-69 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás de 2011-2012, calculados pela ERSE.

Quadro 4-69 - Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012	2011	2012	Variação % 2010-2011/ 2011-2012
A=B+(C+D)	Custos com capital afectos a esta actividade, previstos para o ano gás t	8 702	8 924	8 806	9 041	3%
B	Amortizações do activo fixo afecto à actividade Distribuição, líquidas das amortizações dos activos participados, previstas para os anos s e s+1	2 102	2 173	2 122	2 224	
C	Valor médio do activo fixo afecto à actividade de distribuição do ORD k líquido de amortizações e participações, previstos para os anos s e s+1	73 340	75 002	74 262	75 741	
D	Taxa de remuneração do activo fixo afecto à actividade de Distribuição fixada para o período de regulação, em percentagem	0	9%	9%	9%	
E	Custos operacionais aceites pela ERSE	3 316	3 381	3 342	3 421	2%
	Componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição de gás natural do ORD	1 198	1 186	1 192	1 180	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	3,0%	3,0%			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m ³			0,009004	0,008869	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Energia	107 743	111 503	109 060	113 945	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da actividade de Distribuição de natural do ORD - €/Pontos abastecimento			0,038476	0,037899	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	29 441	31 396	30 344	32 448	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da actividade de Distribuição do ORD	3,5%	3,5%			
F	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s e s+1 de acordo com o PPDA	26	0	0	0	
G	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento calculada anualmente	47	231	0	0	
H=A+E+F+G	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, previstos para o ano gás t	12 091	12 536	12 148	12 462	4%
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos das actividade de Distribuição de gás natural do operador da rede de distribuição k, para o ano 2010			-207		
J	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da actividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no 2.º semestre de 2009	-2 367	-107			
K=H+I+J	Proveitos permitidos da actividade de Distribuição de gás natural, do operador de rede de distribuição k, com ajustamentos considerados	14 458	12 851			-11%

Nota: Para efeitos de cálculo do valor previsto para indutor de custos de exploração da actividade de distribuição – Energia €/m³, às quantidades do balanço de gás natural foram acrescidas as quantidades transferidas no ponto de entrega de São Mamede.

No Quadro 4-70 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a actividade de Distribuição, aceites na definição dos proveitos permitidos para as tarifas de 2011-2012, sendo apresentado o valor relativo aos anos civis 2011 e 2012.

Quadro 4-70 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da actividade de Distribuição de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	2011	2012
	(1)	(2)
Activo Fixo Bruto		
Saldo Inicial (1)	105 204	110 041
Investimento Directo	4 837	2 494
Transferência p/ exploração	0	0
Reclassificações, alienações e abates	0	0
Saldo Final (2)	110 041	112 535
Amortização Acumulada		
Saldo Inicial (3)	14 649	17 242
Amortizações do Exercício	2 593	2 707
Regularizações e abates	0	0
Saldo Final (4)	17 242	19 949
Comparticipações		
Saldo inicial líquido (5)	17 638	17 192
Comparticipações do ano	25	0
Amortizações do ano	471	483
Saldo Final (6)	17 192	16 710
Activo líquido a remunerar		
Valor de 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	72 917	75 607
Valor de 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	75 607	75 876
Activo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	74 262	75 741

4.4.12.3 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS DE UGS E URT

Os Quadro 4-71 e Quadro 4-72 apresentam os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição k por aplicação das tarifas de UGS I, UGS II> e UGS II< e por aplicação da tarifa de URT.

Quadro 4-71 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação das tarifas de Uso Global do Sistema

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , pelo uso global do sistema, previstos para o ano <i>s</i>	1 991	411
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD <i>k</i> , por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>	0	29
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da tarifa de UGS do 2.º semestre de 2009, e os valores pagos ao ORT pelo uso global do sistema	-120	1
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	2 111	381

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II> do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s+1</i>		429
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>		
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s-2</i> , e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II> do uso global do sistema		
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	0	429

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador de rede de distribuição <i>k</i> , decorrentes da parcela II< do uso global do sistema, previstos para os anos <i>s</i> e <i>s+1</i>		221
B	Valor estimado para o ajustamento do operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema para o ano <i>s-1</i>		
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador de rede de distribuição <i>k</i> por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do ano <i>s-2</i> , e os valores pagos ao operador de rede de transporte referentes à parcela II< do uso global do sistema		
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, previstos para o ano gás <i>t</i>	0	221

Quadro 4-72 - Proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

Unidade: 10³ EUR

		Tarifas 2010-2011	Tarifas 2011-2012
A	Custos do operador da rede de distribuição <i>k</i> , pelo uso da rede de transporte, previstos para o ano <i>s</i>	1 805	2 007
B	Valor estimado para o ajustamento do ORD <i>k</i> , por aplicação da tarifa de uso da rede de transporte para o ano <i>s-1</i>	0	755
C	Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo operador da rede de distribuição <i>k</i> , por aplicação da tarifa de URT do 2.º semestre de 2009 e os valores pagos ao ORT pelo uso da rede de transporte	-299	48
D=A-B-C	Proveitos a recuperar pelo operador de rede de distribuição <i>k</i>, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, previstos para o ano gás <i>t</i>	2 104	1 205

4.5 ACTIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO – TRANSGÁS, S.A.

Os custos com a aquisição de Gás Natural representam uma componente importante dos proveitos permitidos dos Comercializadores de Último Recurso. Na sua grande maioria, os custos com aquisição de gás natural correspondem ao preço de energia primária. Os restantes custos, com a utilização das infra-estruturas (uso do terminal de GNL, uso das instalações de armazenamento subterrâneo e de transporte de gás natural), de funcionamento do comercializador de SNGN e relativos à imobilização das reservas estratégicas, têm um peso reduzido.

A evolução do preço do gás natural relaciona-se com a evolução dos preços do petróleo, estando nos contratos o preço do fornecimento de gás natural indexado ao preço do petróleo.

META DE EFICIÊNCIA APLICADA AOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIALIZADOR DO SNGN

A ERSE optou por elaborar uma análise retrospectiva destes custos desde que dispõe de informação e definiu os valores a imputar aos proveitos permitidos deste comercializador para o ano gás 2011-2012.

De seguida, apresentam-se os proveitos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso.

Quadro 4-73 - Proveitos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com a aquisição de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso para fornecimento ao comercializador de último recurso a grandes clientes	65 132	3 286	-95%
B	Custos com a aquisição de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso para fornecimento ao comercializador de último recurso retalhista	125 229	193 701	55%
C	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-1 a incorporar no ano gás t	-68 471	10 398	-115%
D	Ajustamento no ano gás t dos proveitos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-19 879	-8 619	-57%
E=A+B-C-D	Proveitos permitidos da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimentos comercializadores último recurso, para o ano gás t	278 710	195 207	-51%
F	Ajustamento relativo a t-2 do comercializador de SNGN de acordo com os valores reais dos custos da utilização das infraestruturas e custos de funcionamento a ser recuperado pelo comercializador de último recurso grossista	-6 252	657	
G	Ajustamento positivo ou negativo da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte, no ano gás t	7 632	-1 860	
H	Juros referentes aos ajustamentos positivos ou negativos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, referentes a anos anteriores, definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados, a recuperar nos anos seguintes	1 979	22	
I	Ajustamento positivo ou negativo da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados a recuperar nos anos seguintes	-86 969	-577	
J=E+F+G+H+I	Proveitos a recuperar da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimentos comercializadores último recurso, previstos para o ano gás t	188 382	196 987	

Os proveitos permitidos desta actividade relativos ao ano gás 2010-2011 publicados em Junho de 2010, no que respeita ao ajustamento a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema (7 632 milhares de euros) e respectivos juros (1 979 milhares de euros) e no ajustamento para efeitos de sustentabilidade de mercados (-86 969 milhares de euros) foram objecto de reformulação, aquando da fixação excepcional de tarifas a que a ERSE procedeu em Dezembro de 2010.

A metodologia de recuperação dos ajustamentos acima referidos era efectuada em 3 anos de uma forma constante para todos os consumidores. A alteração aprovada manteve o mesmo procedimento para os consumidores com consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³ e passou a repercutir em 6 anos e de uma forma progressiva a parcela dos ajustamentos dos consumidores com consumos anuais superiores a 10 000 m³.

No que respeita ao ano gás 2011-2012, a parcela de ajustamento a diferir ascende a 657 milhares de euros, e passou a ser favorável aos consumidores.

4.6 ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO A GRANDES CLIENTES, EM REGIME TRANSITÓRIO

De acordo com o artigo 77º do Regulamento Tarifário os proveitos da actividade de Comercialização de último recurso em regime transitório a grandes clientes decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 66/2010 resultam da soma das seguintes parcelas de custo:

- Proveitos da função de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes;
- Proveitos da função de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e à RNDGN a grandes clientes;
- Proveitos da função de Comercialização de gás natural a grandes clientes.

O Quadro 4-74 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural a grandes clientes, em regime transitório.

Quadro 4-74 - Proveitos da actividade de Comercialização de gás natural a grandes clientes, em regime transitório

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Proveitos da função de compra e venda de gás natural a grandes clientes previstos para o ano gás t	66 450	3 286	-95,05%
B	Proveitos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e RNDGN a grandes clientes previstos para o ano gás t	10 676	685	-93,58%
C	Proveitos da função de comercialização de gás natural a grandes clientes previstos para o ano gás t	3 226	4 733	46,72%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de último recurso a grandes clientes, previstos para o ano gás t	80 351	8 704	-89%

O Quadro 4-75 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes, em regime transitório.

Quadro 4-75 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes, em regime transitório

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição de gás natural à actividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	65 132	3 286	-95%
B	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes tendo em conta os valores ocorridos em t-2	0	0	
C	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural a grandes clientes resultante da convergência para tarifas aditivas	-1 318	0	
D=A-B-C	Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural em regime transitório a grandes clientes, previstos para o ano gás t	66 450	3 286	-95%
E	Ajustamento positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-1 318	0	
F=D+E	Proveitos a recuperar para a função de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes, por aplicação da tarifa de energia, previstos para o ano gás t	65 132	3 286	

O Quadro 4-76 apresenta a comparação entre os proveitos permitidos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos permitidos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e à RNDGN a grandes clientes, em regime transitório.

Quadro 4-76 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e à RNDGN a grandes clientes, em regime transitório

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano t	4 353	89	-98%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano t	3 828	188	-95%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano t	2 494	408	-84%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN a grandes clientes, previstos para o ano gás t	10 676	685	-94%

O Quadro 4-77 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural a grandes clientes, em regime transitório.

Quadro 4-77 - Proveitos da função de Comercialização de gás natural a grandes clientes, em regime transitório

Unidade: 10⁵ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011	Proveitos Permitidos 2012	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Custos de exploração da função de Comercialização a grandes clientes aceites em condições de gestão eficiente, previstos para o ano s	1 469	2 058	811	1 434	-2%
B	Amortização do activo fixo deduzidas das amortizações do activo participado da função de Comercialização a grandes clientes, previstas para o ano s	0	0	0	0	
C	Proveitos de desatuação, que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização de gás natural a grandes clientes, previstos para o ano s	0	0	0	0	
D	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s	214	18	10	14	-93%
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural a grandes clientes, relativo ao ano s-1				-1 199	
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural a grandes clientes, relativo ao ano s-2	-1 542			-2 085	35%
G=A+B+C+D-E-F	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural em regime transitório a grandes clientes, previstos para o ano s	3 226	2 076	821	4 733	47%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro do comercializador de último recurso a grandes clientes a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s	-1 542			-4 625	
I=G+H	Proveitos a recuperar pela função de comercialização de gás natural em regime transitório a grandes clientes, previstos para o ano s pela aplicação da tarifa de comercialização	1 684	2 076	821	108	

METAS DE EFICIÊNCIA

Em virtude da evolução da abertura do próprio mercado tem-se observado um decréscimo significativo no nível desta actividade. Esta realidade é acentuada com a extinção das tarifas de venda a clientes finais com consumos anuais superiores a 10 000m³ e a consequente saída dos consumidores do mercado regulado para o mercado livre.

A estrutura de custos da empresa deve reflectir esta realidade, o que se constata ao analisarmos a informação previsional enviada para os anos de 2011 e 2012, contrariamente ao que sucedeu nas previsões enviadas para o ano gás 2010-2011. A ERSE perante a actuação da empresa viu-se forçada no gás 2010-2011 a dar um sinal ao operador no sentido de desenvolver uma actuação eficiente, o que se veio a concretizar, evitando, deste modo, actuação semelhante no ano gás 2011-2012.

A Transgás apresentou pela primeira vez para o ano gás 2011-2012, custos de pessoal relativos à movimentação da energia para as UAG. A ERSE aceitou a proposta da empresa e incluiu nos custos de exploração o montante de 191 milhares de euros, estes valores foram transferidos para a parcela I da UGS.

4.7 PROVEITOS PERMITIDOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS

4.7.1 ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTA

De acordo com o artigo 81.º do Regulamento Tarifário, os Proveitos da actividade de Comercialização de gás natural, para clientes em BP com consumos anuais ≤ 10 000m³ são dados por:

- Proveitos da função de Compra e Venda de gás natural, do comercializador de último recurso retalhista k;
- Proveitos da função de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e à RNDGN, do comercializador de último recurso retalhista k;
- Proveitos da função de Comercialização de gás natural, do comercializador de último recurso retalhista k.

Consideram-se em regime transitório no âmbito da extinção das TVCF os fornecimentos a clientes com consumos anuais > 10 000 m³ dos comercializadores de último recurso.

De acordo com o artigo 84.º A do Regulamento Tarifário, os Proveitos da actividade de Comercialização de gás natural para clientes em BP com consumos anuais > 10 000m³ são dados por:

- Proveitos da função de Compra e Venda de gás natural, do comercializador de último recurso retalhista k, para clientes com consumos anuais > 10 000 m³;
- Proveitos da função de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e à RNDGN, do comercializador de último recurso retalhista k, para clientes com consumos anuais > 10 000 m³;
- Proveitos da função de Comercialização de gás natural, do comercializador de último recurso retalhista k, para clientes com consumos anuais > 10 000 m³.

O Quadro 4-78 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-78 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011-2012		
	< 10 000 m3	> 10 000 m3	Total
Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	116 981	76 720	193 701
Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-3 582	0	-3 582
Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	8 455	0	8 455
Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	-12 171	0	-12 171
Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	124 279	76 720	200 999

O Quadro 4-79 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-79 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011-2012		
	< 10 000 m3	> 10 000 m3	Total
Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano t	5 716	2 072	7 789
Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano t	6 710	4 400	11 110
Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano t	128 212	19 977	148 189
Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	140 638	26 450	167 088

O Quadro 4-80 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-80 - Proveitos permitidos função de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011-2012		
	< 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total
Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1	27 538	1 947	29 484
Amortização do activo fixo afecto a esta actividade deduzida da amortização do activo participado, para o escalão de consumo j, previsto para o ano s e s+1	493	0	493
Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1	814	254	1 068
Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	4 424	5	4 429
Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	1 756	375	2 131
Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás t-2 (2º semestre 2009)	-1 472	-3 659	-5 131
Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s e s+1	32 985	5 490	38 475

4.7.2 BEIRAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.

O Quadro 4-81 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-81 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 < 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	5 192	4 069	3 297	7 366	42%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-166	-111	0	-111	-33%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	297	125	0	125	-58%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	-759	-620	0	-620	-18%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	5 821	4 675	3 297	7 971	37%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	-629	-605	0	-605	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	5 192	4 069	3 297	7 366	

O Quadro 4-82 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-82 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás t		346	-17%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás t		373	13%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás t		5 793	-3%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t		6 513	-3%

O Quadro 4-83 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-83 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

		Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Unidade: 10 ³ EUR	
		< 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	< 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	< 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)	Proveitos Permitidos 2010/2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1	1 214	84	1 298	1 180	44	1 224	1 197	64	1 261	1 234	2%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	222	24	246	220	24	243					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3%	3%		3%	3%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh	0,0023659	0,0002785	0,0026444	0,0023423	0,0002757	0,0026180					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j	148 936 830	179 437 928	328 374 758	131 020 071	61 235 564	192 255 635					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	14,412534	85,596853	100,009387	14,268409	84,740884	99,009293					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	44 401	116	44 516	45 776	40	45 816					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3,0%	0	0	3,0%	3,0%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1	79	40	119	68	16	84	73	28	101	22	365%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação	163	0	163	163	0	163	163	0	163	163	0%
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1			0			0	386	13	399	0	
F	Ajustamento no ano s dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás 1-2 (2º semestre 2009)							421	-240	181	-262	-169%
G=A+B+C+D-E-F	Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s e s+1	1 456	124	1 580	1 411	60	1 470	626	319	945	1 681	-44%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela l da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s								-208	-208	-142	
I=G+H	Proveitos a recuperar pela função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s, pela aplicação da tarifa de comercialização	1 456	124	1 580	1 411	60	1 470	626	111	737	1 539	

O Quadro 4-84 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-84 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	5 821	7 971	37%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	6 513	6 332	-3%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 681	945	-44%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	14 014	15 248	9%

4.7.3 DIANAGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.

O Quadro 4-85 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-85 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 < 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	806	618	224	842	5%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-23	-21	0	-21	-6%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	19	77	0	77	307%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	-259	-251	0	-251	-3%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 069	814	224	1 038	-3%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	-263	-196	0	-196	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t pela aplicação da tarifa de energia	806	618	224	842	

O Quadro 4-86 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-86 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás <i>t</i>	54	36	-32%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás <i>t</i>	58	48	-17%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás <i>t</i>	801	820	2%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista <i>k</i>, previstos para o ano gás <i>t</i>	912	905	-1%

O Quadro 4-87 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-87 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010/2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)		
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1										
	360	3	363	360	2	362	360	2	362	334	9%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	46	1	47	46	1	47					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	3%	3%		3%	3%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh										
	0,0055979	0,0000896	0,0056874	0,0055419	0,0000887	0,0056306					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j										
	23 067 881	13 443 331	36 511 212	20 956 255	4 081 502	25 037 758					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente										
	28,647404	41,950899	70,598303	28,360930	41,531390	69,892320					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j										
	6 436	13	6 450	6 991	4	6 996					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	3%	3%		3,0%	3,0%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1										
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1										
	18	4	22	27	2	29	23	3	26	12	108%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação										
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1										
			0			0	-26	70	44	0	
F	Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás 1-2 (2º semestre 2009)										
							-13	-2	-15	-44	-66%
G=A+B+C+D-E-F	378	7	385	387	3	391	421	-62	359	390	-8%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela l da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s										
								70	70	-7	
I=G+H	378	7	385	387	3	391	421	8	429	383	

O Quadro 4-88 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-88 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 069	1 038	-3%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	912	905	-1%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	390	359	-8%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	2 371	2 302	-3%

4.7.4 DURIENSEGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

O Quadro 4-89 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-89 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2010-2011 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2010-2011 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	3 318	2 596	976	3 572	8%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-111	-87	0	-87	-21%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-203	290	0	290	-243%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	74	-488	0	-488	-762%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	3 559	2 881	976	3 857	8%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	-241	-285	0	-285	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	3 318	2 596	976	3 572	

O Quadro 4-90 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-90 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás <i>t</i>	221	153	-31%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás <i>t</i>	238	205	-14%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás <i>t</i>	3 731	3 386	-9%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista <i>k</i> , previstos para o ano gás <i>t</i>	4 191	3 744	-11%

O Quadro 4-91 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

PROVEITOS PERMITIDOS DO ANO GÁS 2011-2012 DAS EMPRESAS REGULADAS DO SECTOR DO GÁS NATURAL

Quadro 4-91 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010/2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)		
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1										
	718	42	760	673	21	693	695	31	727	743	-2%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	118	12	129	117	11	128					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	3%	3%		3%	3%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh										
	0,0023708	0,0004065	0,0027773	0,0023471	0,0004024	0,0027495					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j										
	104 077 208	60 378 137	164 455 346	84 768 009	17 904 998	102 673 007					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente										
	14,528636	82,759524	97,286161	14,381370	81,931929	96,313299					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j										
	24 347	67	24 414	24 820	23	24 844					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	3,0%	3,0%		3,0%	3,0%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1										
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1										
	51	15	66	42	3	45	47	9	56	56	0%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação										
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1										
			0			0	161	-106	55	0	
F	Ajustamento no ano s dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás t-2 (2º semestre 2009)										
							100	0	100	-105	-195%
G=A+B+C+D+E-F	770	57	826	715	24	739	481	147	628	904	-30%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s										
							0	-113	-113		-63
I=G+H	770	57	826	715	24	739	481	34	515	841	

O Quadro 4-92 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-92 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	3 559	3 857	8%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	4 191	3 744	-11%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	904	628	-30%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	8 654	8 229	-5%

4.7.5 EDP GÁS SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.

O Quadro 4-93 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-93 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	25 809	31 441	16 813	48 255	87%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-1 232	-1 014	0	-1 014	-18%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-1 068	1 205	0	1 205	-213%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	-4 164	-2 041	0	-2 041	-51%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	32 273	33 292	16 813	50 105	55%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	-6 464	-1 851	0	-1 851	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t pela aplicação da tarifa de energia	25 809	31 441	16 813	48 255	

O Quadro 4-94 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-94 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás t	1 721	1 991	16%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás t	1 854	2 768	49%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás t	33 986	38 330	13%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	37 562	43 089	15%

O Quadro 4-95 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-95 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010-2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
		≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)		
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1	4 865	303	5 169	5 153	165	5 318	5 009	234	5 244	5 126	2,3%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	798	94	892	798	94	892					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3%	3%		3%	3%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh	0,0014979	0,0001722	0,0016701	0,0014829	0,0001705	0,0016534					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j	1 086 770 845	932 619 143	2 019 389 989	1 212 668 037	320 470 985	1 533 139 022					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	10,133311	64,939596	75,072907	10,031978	64,290200	74,322178					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	240 799	747	241 546	254 913	254	255 167					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3,0%	3,0%		3,0%	3,0%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1	421	0	421	508	0	508	465	0	465	0	
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1	62	30	92	12	0	12	37	15	52	308	-83,1%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação	890	3	893	892	1	893	891	2	893	893	0,0%
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1			0			0	-1 271	1 654	384	0	
F	Ajustamento no ano s dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás t-2 (2º semestre 2009)			0		0	0	-219	-32	-251	-1 723	-85,5%
G=A+B+C+D+E-F	Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s e s+1	6 239	336	6 575	6 566	166	6 732	7 891	-1 371	6 520	8 050	-19%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela l da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s							0	1 943	1 943	-1 386	
I=G+H	Proveitos a recuperar pela função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s, pela aplicação da tarifa de comercialização	6 239	336	6 575	6 566	166	6 732	7 891	572	8 464	6 664	

O Quadro 4-96 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-96 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	32 273	50 105	55%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	37 562	43 089	15%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	8 050	6 520	-19%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	77 885	99 714	28%

4.7.6 LISBOAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

O Quadro 4-97 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-97 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	45 128	45 773	20 432	66 205	47%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-1 716	-1 406	0	-1 406	-18%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	615	3 610	0	3 610	487%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	-1 626	-2 546	0	-2 546	57%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	47 856	46 115	20 432	66 547	39%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	-2 728	-342	0	-342	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	45 128	45 773	20 432	66 205	

O Quadro 4-98 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-98 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás <i>t</i>	3 009	2 789	-7%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás <i>t</i>	3 243	3 797	17%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás <i>t</i>	55 201	56 250	2%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista <i>k</i> , previstos para o ano gás <i>t</i>	61 452	62 835	2%

O Quadro 4-99 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-99 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

		Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Unidade: 10 ³ EUR	
		≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)	Proveitos Permitidos 2010-2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1	11 118	1 022	12 141	10 563	453	11 015	10 840	737	11 578	10 991	5%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	2 130	214	2 345	2 109	212	2 321					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3%	3%		3%	3%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh	0,0021366	0,0005541	0,0026907	0,0021152	0,0005485	0,0026638					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j	1 701 071 920	1 279 968 357	2 981 040 277	1 463 143 504	378 358 428	1 841 501 932					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	10,715456	152,229009	162,944464	10,608301	150,706718	161,315020					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	499 622	647	500 269	505 142	218	505 360					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3%	3%		3,0%	3,0%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participativo, prevista para o ano s e s+1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1	276	110	386	524	81	605	400	95	495	291	70%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação	1 966	3	1 969	1 968	1	1 969	1 967	2	1 969	1 969	0%
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1			0			0	889	-572	316	0	
F	Ajustamento no ano s dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás 1-2 (2º semestre 2009)			0		0	0	-2 437	-1 980	-4 417	-2 239	97%
G=A+B+C+D-E-F	Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s e s+1	13 361	1 135	14 495	13 055	534	13 589	14 756	3 386	18 143	15 491	17%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela l da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s							0	-2 699	-2 699	-2 702	
I=G+H	Proveitos a recuperar pela função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s, pela aplicação da tarifa de comercialização	13 361	1 135	14 495	13 055	534	13 589	14 756	688	15 444	12 789	

O Quadro 4-100 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-100 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	47 656	66 547	39%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	61 452	62 835	2%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	15 491	18 143	17%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	124 799	147 525	18%

4.7.7 LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

O Quadro 4-101 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-101 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	23 432	17 691	19 469	37 160	59%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-671	-474	0	-474	-29%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-1 577	1 198	0	1 198	-176%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	2 337	-3 363	0	-3 363	-244%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	23 343	20 330	19 469	39 800	71%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	89	-2 640	0	-2 640	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	23 432	17 691	19 469	37 160	

O Quadro 4-102 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-102 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás <i>t</i>	1 563	1 390	-11%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás <i>t</i>	1 684	2 131	27%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás <i>t</i>	24 107	23 194	-4%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista <i>k</i> , previstos para o ano gás <i>t</i>	27 353	26 715	-2%

O Quadro 4-103 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-103 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010/2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)		
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1										
	3 779	595	4 374	3 605	274	3 880	3 692	434	4 127	3 941	5%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	707	133	840	700	131	832					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	3%	3%		3%	3%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh										
	0,0018512	0,0003484	0,0021996	0,0018327	0,0003449	0,0021776					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j										
	652 500 808	1 149 357 392	1 801 858 199	572 836 284	355 273 883	928 110 168					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente										
	9,999495	161,060919	171,060414	9,899500	159,450310	169,349810					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j										
	186 412	382	186 794	187 412	129	187 541					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	3%	3%		3%	3%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1										
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1										
	62	64	126	136	57	193	99	61	159	135	18%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação										
	733	2	735	734	1	735	734	1	735	734	0%
B	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1										
							1 298	-474	824	0	
E	Ajustamento no ano s dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás t-2 (2º semestre 2009)										
							446	-924	-478	-708	-33%
F=A+B+C+D+E	4 574	661	5 235	4 476	332	4 807	2 781	1 894	4 675	5 519	-15%
G	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela l da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s										
								-1 245	-1 245	-1 281	
H=F+G	4 574	661	5 235	4 476	332	4 807	2 781	649	3 430	4 238	

O Quadro 4-104 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-104 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	23 343	39 800	71%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	27 353	26 715	-2%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	5 519	4 675	-15%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	56 215	71 190	27%

4.7.8 MEDIGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

O Quadro 4-105 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-105 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	1 351	1 126	301	1 427	6%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-44	-35	0	-35	-21%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-19	13	0	13	-169%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	-231	-327	0	-327	42%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 645	1 474	301	1 775	8%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	-294	-348	0	-348	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	1 351	1 126	301	1 427	

O Quadro 4-106 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-106 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás <i>t</i>	90	63	-30%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás <i>t</i>	97	82	-16%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás <i>t</i>	1 527	1 458	-5%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN, do comercializador de último recurso retalhista <i>k</i>, previstos para o ano gás <i>t</i>	1 714	1 603	-7%

O Quadro 4-107 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-107 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

		Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010/2011		Unidade: 10 ³ EUR
		≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)	Proveitos Permitidos 2010/2011 (2)	Variação % [(1)-(2))/(2)	
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1	461	3	464	458	2	459	460	2	462	454	2%	
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	74	1	75	73	1	74						
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3%	3%		3%	3%							
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh	0,0038599	0,0000666	0,0039465	0,0038213	0,0000857	0,0039070						
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j	40 240 252	17 163 874	57 404 127	37 389 179	5 771 041	43 160 220						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	15,045897	22,033023	37,078920	14,895438	21,812693	36,708131						
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	15 443	20	15 463	16 243	8	16 251						
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0		3%	3%							
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1	25	5	30	23	1	24	24	3	27	9	191%	
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1							-108	-42	-150	0		
F	Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás t-2 (2º semestre 2009)							44	-2	42	-257	-116%	
G=A+B+C+D-E-F	Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s e s+1	486	8	494	480	3	483	548	49	597	720	-17%	
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela l da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s								-38	-38	-77		
I=G+H	Proveitos a recuperar pela função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s, pela aplicação da tarifa de comercialização	486	8	494	480	3	483	548	10	558	643		

O Quadro 4-108 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-108 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 645	1 775	8%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 714	1 603	-7%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	720	597	-17%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	4 079	3 974	-3%

4.7.9 PAXGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

O Quadro 4-109 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-109 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	284	336	26	361	27%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-11	-8	0	-8	-20%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	3	28	0	28	879%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	57	-25	0	-25	-143%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	234	341	26	367	57%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	49	-5	0	-5	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	284	336	26	361	

O Quadro 4-110 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-110 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás t	19	17	-10%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás t	20	21	2%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás t	347	381	10%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	387	419	8%

O Quadro 4-111 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-111 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

		Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010/2011		Unidade: 10 ³ EUR
		≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)	(2)	Variação % [(1)-(2))/(2)	
A	<p> Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1</p> <p> Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural</p> <p> Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural</p> <p> Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh</p> <p> Quantidades previstas para o escalão de consumo j</p> <p> Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente</p> <p> Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j</p> <p> Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural</p>	96	0	97	95	0	96	96	0	96	76	27%	
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1	8	2	11	8	0	8	8	1	10	4	116%	
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1			0			0	-20	-1	-21	0	0	
F	Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás 1-2 (2º semestre 2009)						0	-6	0	-6	-28	-78%	
G=A+B+C+D-E-F	Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s e s+1	105	3	107	104	0	104	130	3	133	108	23%	
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ ; relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s									-2	-2	0	
I=G+H	Proveitos a recuperar pela função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s, pela aplicação da tarifa de comercialização	105	3	107	104	0	104	130	1	131	108		

O Quadro 4-112 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-112 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	234	367	57%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	387	419	8%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	108	133	23%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	729	918	26%

4.7.10 SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

O Quadro 4-113 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-113 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	12 767	9 837	5 614	15 451	21%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-454	-316	0	-316	-30%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-174	1 521	0	1 521	-976%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	1 111	-1 964	0	-1 964	-277%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	12 284	10 598	5 614	16 210	32,0%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	484	-758	0	-758	-256,8%
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	12 767	9 837	5 614	15 451	21,0%

O Quadro 4-114 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-114 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás <i>t</i>	851	632	-26%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás <i>t</i>	917	886	-3%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás <i>t</i>	14 974	12 667	-15%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista <i>k</i>, previstos para o ano gás <i>t</i>	16 743	14 186	-15%

O Quadro 4-115 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-115 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010/2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)		
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1										
	2 817	264	3 081	2 662	130	2 792	2 739	197	2 936	3 055	-4%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	537	67	604	532	66	598					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	3,0%	3,0%		3%	3%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh										
	0,0024811	0,0005423	0,0030233	0,0024562	0,0005368	0,0029931					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j										
	364 255 549	313 259 982	677 515 531	318 224 471	103 348 835	421 573 306					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente										
	9,572416	220,998396	230,570811	9,476692	218,788412	228,265103					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j										
	143 711	124	143 835	142 247	41	142 289					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	3,0%	3,0%		3%	3%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1										
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1										
	62	29	91	116	20	136	89	24	114	62	84%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação										
	562	0	562	562	0	562	562	0	562	562	0%
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1										
							838	-458	380	0	
F	Ajustamento no ano s dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás 1-2 (2º semestre 2009)										
							396	-460	-65	-535	-88%
G=A+B+C+D+E-F	3 441	293	3 734	3 340	150	3 490	2 157	1 140	3 297	4 214	-22%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s										
								-953	-953	-648	
I=G+H	3 441	293	3 734	3 340	150	3 490	2 157	187	2 345	3 566	-34%

O Quadro 4-116 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-116 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	12 284	16 210	32%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	16 743	14 186	-15%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	4 214	3 297	-22%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	33 240	33 693	1%

4.7.11 SONORGÁS - SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

O Quadro 4-117 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-117 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR				
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	1 628	1 382	810	2 192	35%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-42	-41	0	-41	-3%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	34	129	0	129	283%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	378	-106	0	-106	-128%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 258	1 399	810	2 209	76%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	370	-17	0	-17	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	1 628	1 382	810	2 192	

O Quadro 4-118 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-118 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás <i>t</i>	109	89	-18%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás <i>t</i>	117	126	7%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás <i>t</i>	1 999	2 092	5%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás <i>t</i>	2 224	2 307	4%

O Quadro 4-119 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-119 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010/2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
		≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)		
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1	1 599	52	1 651	1 834	28	1 862	1 716	40	1 756	1 531	15%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	197	11	207	195	11	205					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3,0%	3,0%		3,0%	3,0%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh	0,0120785	0,0008208	0,0128993	0,0119578	0,0008126	0,0127703					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j	46 105 155	40 783 855	86 889 010	51 420 775	17 187 394	68 608 169					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	69,443815	101,692653	171,136469	68,749377	100,675727	169,425104					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	12 173	74	12 247	14 904	31	14 935					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	3,0%	3,0%		3,0%	3,0%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1	25	1	25	32	0	32	28	0	29	18	56%
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1	7	3	11	10	1	11	9	2	11	5	103%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1			0			0	-43	240	197	0	
F	Ajustamento no ano s dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás t-2 (2º semestre 2009)			0			0	23	8	31	-458	-107%
G=A+B+C+D+E-F	Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano s e s+1	1 631	56	1 687	1 876	29	1 905	1 773	-205	1 567	2 013	-22%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela l da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s								235	235	-26	
I=G+H	Proveitos a recuperar pela função de Comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, pela aplicação da tarifa de comercialização	1 631	56	1 687	1 876	29	1 905	1 773	29	1 802	1 987	-8%

O Quadro 4-120 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-120 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 258	2 209	76%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	2 224	2 307	4%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	2 013	1 567	-22%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	5 496	6 084	11%

4.7.12 TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.

O Quadro 4-121 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de gás natural.

Quadro 4-121 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural

Unidade: 10³ EUR

		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 ≤ 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 > 10 000m ³	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1)]/(1)
A	Custos com aquisição gás à actividade de Compra e Venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	5 514	2 111	8 758	10 869	97%
B	Valor previsto para o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista K, tendo em conta os valores previstos no ano gás t-1, a incorporar no ano gás t	-82	-68	0	-68	-16%
C	Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-992	259	0	259	-126%
D	Ajustamento no ano gás t, resultante da convergência para tarifas aditivas	1 280	-441	0	-441	-135%
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	5 327	2 362	8 758	11 120	109%
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano gás t	187	-251	0	-251	
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t, pela aplicação da tarifa de energia	5 514	2 111	8 758	10 869	

O Quadro 4-122 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN.

Quadro 4-122 - Proveitos permitidos da função de Compra e Venda de Acesso à RNTGN e à RNDGN

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema no ano gás <i>t</i>	368	340	-8%
B	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Transporte no ano gás <i>t</i>	396	623	57%
C	Proveitos a recuperar por aplicação da tarifas de Uso da Rede de Distribuição no ano gás <i>t</i>	4 289	3 989	-7%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista <i>k</i>, previstos para o ano gás <i>t</i>	5 053	4 952	-2%

O Quadro 4-123 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da função de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-123 - Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural

Unidade: 10³ EUR

	Proveitos Permitidos 2011			Proveitos Permitidos 2012			Proveitos Permitidos 2011-2012			Proveitos Permitidos 2010-2011 (2)	Variação % [(1)-(2)]/(2)
	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total	≤ 10 000 m ³	> 10 000 m ³	Total (1)		
A	Custos de exploração da função de Comercialização de gás natural aceites em condições de gestão eficiente, deduzidos dos proveitos afectos a esta função que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização, para o escalão de consumo j, previstos para o ano s e s+1										
	730	212	942	734	195	929	732	203	936	771	21%
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
	121	30	151	119	30	149					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
				3%	3%						
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/Kwh										
	0,0029800	0,0003360	0,0033160	0,0029328	0,0003307	0,0032635					
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j										
	74 747 851	494 579 154	569 327 005	72 789 192	458 764 381	531 553 574					
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente										
	13,543220	139,410526	152,953746	13,328641	137,201703	150,530344					
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j										
	28 542	113	28 655	30 156	95	30 250					
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural										
				3%	3%						
B	Amortização do activo fixo afecto a esta função deduzida da amortização do activo participado, prevista para o ano s e s+1										
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s e s+1										
	5	18	23	7	7	14	6	12	18	125	-85%
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização reportado ao início de cada período de regulação										
	107	0	107	107	0	107	107	0	107	107	0%
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1										
			0			0	-348	51	-297	0	
F	Ajustamento no ano s dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural relativo ao ano gás t-2 (2º semestre 2009)										
							-228	-26	-254	-111	128%
G=A+B+C+D-E-F	842	231	1 072	848	201	1 049	1 421	191	1 612	1 114	45%
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a clientes com consumos anuais > 10 000m ³ , relativo ao processo de extinção de tarifas, a repercutir na parcela l da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s										
							0	99	99	-169	
I=G+H	842	231	1 072	848	201	1 049	1 421	290	1 710	945	

O Quadro 4-124 apresenta a comparação entre os proveitos incluídos nas tarifas do ano gás 2010-2011 e os proveitos das tarifas do ano gás 2011-2012 da actividade de Comercialização de gás natural.

Quadro 4-124 - Proveitos permitidos da actividade de Comercialização de gás natural

		Unidade: 10 ³ EUR		
		Proveitos Permitidos 2010-2011 (1)	Proveitos Permitidos 2011-2012 (2)	Variação % [(2)-(1))/(1)
A	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	5 327	11 120	109%
B	Proveitos permitidos da função de compra e venda do acesso à RNTGN e à RNDGN do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	5 053	4 952	-2%
C	Proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	1 114	1 612	45%
D=A+B+C	Proveitos permitidos da actividade de comercialização de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, previstos para o ano gás t	11 494	17 684	54%

4.8 COMPENSAÇÕES ENTRE ENTIDADES REGULADAS

4.8.1 ENTRE OPERADORES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Os Artigos 86.º, 87.º e 88.º do Regulamento Tarifário em vigor, definem as compensações devidas aos operadores de rede de distribuição (ORD), pela aplicação das tarifas UGS I, UGS II >, UGS II<, URT e URD, respectivamente.

Os proveitos permitidos dos operadores de rede de distribuição são recuperados através das seguintes parcelas:

- Compensação do operador de rede de distribuição k, tendo em conta os valores previstos facturar pelo ORD k, pela aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema;
- Compensação do operador de rede de distribuição k, tendo em conta os valores previstos facturar pelo ORD k, pela aplicação da parcela II > da tarifa de Uso Global do Sistema;
- Compensação do operador de rede de distribuição k, tendo em conta os valores previstos facturar pelo ORD k, pela aplicação da parcela II < da tarifa de Uso Global do Sistema;
- Compensação do operador de rede de distribuição k, tendo em conta os valores previstos facturar pelo ORD k, pela aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte;
- Compensação do operador de rede de distribuição k, tendo em conta os valores previstos facturar pelo ORD k, pela aplicação da tarifa de Uso da Rede de Distribuição.

As compensações são apresentadas no Quadro 4-125.

Quadro 4-125 - Compensação entre os ORD repartida por tarifa de UGS I, UGS II>, UGS II<, URT e URD no ano gás 2011-2012

Unidade: EUR

Compensações ORD	UGS I	UGS II >	UGS II <	URT	URD	Total ORD
Beiragás	105 547	13 194	-32 377	274 989	792 748	1 154 101
Dianagás	809	6 283	-15 418	-47 660	544 950	488 963
Duriensegás	4 669	28 352	-69 574	-167 517	-128 128	-332 197
Lisboagás	12 907	273 102	-670 165	299 827	6 219 024	6 134 696
Lusitâniagás	-27 901	-319 850	784 878	2 529 802	-9 400 502	-6 433 572
Medigás	3 897	12 282	-30 138	-56 543	375 428	304 927
Paxgás	582	4 314	-10 587	13 876	503 694	511 880
Portgás	-56 914	12 622	-30 973	-2 633 352	-10 738 400	-13 447 018
Setgás	-9 681	16 034	-39 346	428 832	2 793 086	3 188 925
Sonorgás	-752	12 016	-29 485	134 793	4 367 542	4 484 114
Tagusgás	-33 163	-58 349	143 183	-777 048	4 670 557	3 945 181
Total	0	0	0	0	0	0

No Quadro 4-126 apresentam-se os valores anuais das compensações devidas a cada ORD, identificando em linha os ORD recebedores e em coluna os ORD pagadores. No ano gás 2011-2012, as compensações entre os ORD ascendem a 20 213 milhares de euros.

Quadro 4-126 - Compensação entre os ORD no ano gás 2011-2012

Unidade: EUR

Pagadores \ Recebedores	DURIENSEGÁS	LUSITANIAGÁS	PORTGÁS	Total ORD
BEIRAGÁS	18 968	367 341	767 792	1 154 101
DIANAGÁS	8 036	155 633	325 294	488 963
LISBOAGÁS	100 824	1 952 626	4 081 247	6 134 696
MEDIGÁS	5 011	97 056	202 859	304 927
PAXGÁS	8 413	162 927	340 540	511 880
SETGÁS	52 410	1 015 010	2 121 505	3 188 925
SONORGÁS	73 696	1 427 258	2 983 159	4 484 114
TAGUSGÁS	64 839	1 255 720	2 624 622	3 945 181
Total	332 197	6 433 572	13 447 018	0

4.8.2 ENTRE O OPERADOR DA REDE DE TRANSPORTE E OS OPERADORES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

De acordo com o previsto no n.º 1 do Artigo 64.º do Regulamento Tarifário a REN Gasodutos deverá transferir para o operador de rede de distribuição - LisboaGás GDL - a verba de 2 843 milhares de euros relativa à transferência de fornecimento de gás natural em MP para AP. Esta compensação será operacionalizada, transferindo 2,15% dos proveitos permitidos do operador da rede de transporte do ano gás de 2011-2012, em função da facturação mensal da tarifa de URT.

4.8.3 COMPENSAÇÕES DOS COMERCIALIZADORES

Os proveitos permitidos dos comercializadores são recuperados através das seguintes parcelas:

- Aplicação das TVCF;
- Compensação pela aplicação da Tarifa de Energia, tendo em conta os valores previstos facturar pelos CUR retalhistas por aplicação desta tarifa e os proveitos permitidos das funções de Compra e Venda de gás natural, nos termos do artigo 85.º;
- Compensação pela aplicação da Tarifa de Comercialização, tendo em conta os valores previstos facturar pelos CUR retalhistas por aplicação desta tarifa e os proveitos permitidos das funções de Comercialização, nos termos do artigo 89.º;
- Diferencial positivo ou negativo, dos proveitos da função de comercialização, definido para efeitos do equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso, relativo ao processo de extinção das TVCF, nos termos dos artigos 80.º e 84.º a transferir mensalmente pelo ORT, proporcionalmente ao valor facturado com a parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema.
- Ajustamentos positivos ou negativos da actividade de Compra e Venda de gás natural, dos comercializadores de último recurso, referentes a anos anteriores, definidos para efeitos de sustentabilidade de mercado, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º a transferir mensalmente pelo ORT, proporcionalmente ao valor facturado com a parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema.

Quadro 4-127 - Repartição da recuperação de proveitos permitidos dos CUR no ano gás 2011-2012

Unidade: EUR

CUR	Função CVGN CUR		Função Comercialização CUR		Total CUR
	Energia Compens. CUR	UGS II Ajust CVGN t-1 e t-2	Comercialização Compens. CUR	UGS I Equilib. CUR TVCF	
CURg		12 678 398			12 678 398
CURgc		-46 075		4 602 359	4 556 284
Beiragás	-61 353	605 460	-585 551	199 740	158 296
Dianagás	-36 008	195 983	242 270	-70 493	331 752
Duriensegás	-123 463	284 628	-179 851	110 765	92 078
Lisboagás	-436 013	221 169	1 250 591	2 650 109	3 685 856
Lusitaniagás	-318 741	2 639 697	-2 206 362	1 198 977	1 313 571
Medigás	-87 679	348 003	128 537	37 768	426 628
Paxgás	-21 004	5 390	5 675	2 024	-7 915
EDPgás	1 810 479	1 927 777	957 619	-1 983 424	2 712 451
Setgás	-465 741	758 390	-1 586 382	939 283	-354 450
Sonorgás	-84 467	-9 143	1 391 370	-236 459	1 061 301
Tagusgás	-176 010	250 759	582 085	-119 715	537 119
TOTAL	0	19 860 437	0	7 330 933	27 191 370

4.8.3.1 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ORT E COMERCIALIZADORES

A metodologia utilizada para as transferências entre ORT e comercializadores teve como objectivo a minimização dos fluxos financeiros entre empresas. Considerou-se a transferência para os diversos Grupos empresariais envolvidos, tendo-se seleccionado no Grupo Galp a Lisboagás, por ser a empresa com maior valor a receber por parte do ORT.

O Quadro 4-128 apresenta os valores das transferências devidas a cada CUR, que totalizam 27 191 milhares de euros.

Quadro 4-128 - Transferência entre ORT e comercializadores

Unidade: EUR

Trf da REN	REN UGS I	REN UGS II	REN UGS I + UGS II
CURg		12 678 398	12 678 398
CURgc	4 602 359	-46 075	4 556 284
Lisboagás	1 547 204	4 098 612	5 645 816
EDPgás	743 332	1 969 119	2 712 451
Sonorgás	290 844	770 457	1 061 301
Tagusgás	147 195	389 925	537 119
Total	7 330 933	19 860 437	27 191 370

Estes valores deverão ser transferidos mensalmente, em proporção da facturação de acordo com as percentagens que se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 4-129 - Transferências mensais em percentagem

	REN UGS I	REN UGS II
CURg	-	63,838%
CURgc	20,435%	-0,232%
Lisboagás	6,870%	20,637%
EDPgás	3,300%	9,915%
Sonorgás	1,291%	3,879%
Tagusgás	0,654%	1,963%
Total	32,550%	100,000%

Os montantes recuperados pelo CUR acima mencionados, deverão ser imputados às respectivas funções, de acordo com o Quadro 4-130.

Quadro 4-130 - Repartição dos montantes recebidos pelo CUR

Unidade: EUR

CURk	Função CVGN CURk		Função Comercialização CURk		Compensação para outros CURk	Total CURk
	Energia Compens. CURk	Ajust CVGN t-1 e t-2	Comercialização Compens. CURk	Equilib. CURk TVCF		
EDPgás	1 810 479	1 927 777	957 619	-1 983 424		2 712 451
Sonorgás	-84 467	-9 143	1 391 370	-236 459		1 061 301
Lisboagás	-436 013	221 169	1 250 591	2 650 109	1 959 961	5 645 816
Tagusgás	-176 010	250 759	582 085	-119 715		537 119

	Função CVGN CURk		Função Comercialização CURk		Compensação para outros CURk	Total CURk
	Energia Compens. CUR	Ajust CVGN t-1 e t-2	Comercialização Compens. CUR	Equilib. CUR TVCF		
EDPgás	67%	71%	35%	-73%		100%
Sonorgás	-8%	-1%	131%	-22%		100%
Lisboagás	-8%	4%	22%	47%	35%	100%
Tagusgás	-33%	47%	108%	-22%	0%	100%

4.8.3.2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE E COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS

Tendo em conta o referido no ponto anterior, os fluxos financeiros entre Grupos empresariais foram minimizados passando apenas a existir compensações entre os comercializadores de último recurso retalhista do Grupo Galp. O Quadro 4-131 apresenta as compensações entre os CUR retalhistas.

Quadro 4-131 - Compensação entre os CUR retalhistas no ano gás 2010-2011

Unidade: EUR

Pagadores \ Recebedores	LISBOAGÁS	PAXGÁS	SETGÁS	Total CURk
	Beiragás	158 296	0	0
Dianagás	0	0	331 752	331 752
Duriensegás	61 466	7 915	22 697	92 078
Lusitaniagás	1 313 571	0	0	1 313 571
Medigás	426 628	0	0	426 628
Total	1 959 961	7 915	354 450	0